

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
---	---

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	2
2.3 - Outras informações relevantes	3

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	4
3.2 - Medições não contábeis	5
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	6
3.4 - Política de destinação dos resultados	7
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	9
3.7 - Nível de endividamento	10
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	11
3.9 - Outras informações relevantes	12

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	13
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	29
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	30
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	37
4.5 - Processos sigilosos relevantes	38
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	39
4.7 - Outras contingências relevantes	40
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	41

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	42
5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	43

Índice

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	44
5.4 - Outras informações relevantes	45

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	46
6.3 - Breve histórico	47
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	48
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	49
6.7 - Outras informações relevantes	50

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	51
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	52
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	53
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	54
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	55
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	56
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	57
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	58
7.9 - Outras informações relevantes	59

8. Grupo econômico

8.1 - Descrição do Grupo Econômico	60
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	63
8.3 - Operações de reestruturação	64
8.4 - Outras informações relevantes	65

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	66
9.2 - Outras informações relevantes	67

Índice

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	68
10.2 - Resultado operacional e financeiro	74
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	75
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	76
10.5 - Políticas contábeis críticas	77
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	78
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	79
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	80
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	81
10.10 - Plano de negócios	82
10.11 - Outros fatores com influência relevante	84

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	85
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	86

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	87
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	94
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	95
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	96
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	97
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	98
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	103
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	104
12.12 - Outras informações relevantes	105

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	106
--	-----

Índice

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	107
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	110
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	111
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	112
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	113
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	114
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	115
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	116
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	117
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	118
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	119
13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	120
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	121
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	122
13.16 - Outras informações relevantes	123

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	124
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	125
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	126
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	127

15. Controle

15.1 / 15.2 - Posição acionária	128
15.3 - Distribuição de capital	139
15.4 - Organograma dos acionistas	140
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	141

Índice

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	142
15.7 - Outras informações relevantes	143
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	144
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	145
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	150
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	151
17.5 - Outras informações relevantes	152
18. Valores mobiliários	
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	153
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	154
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	155
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	158
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	159
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	160
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	161
18.10 - Outras informações relevantes	162
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.4 - Outras informações relevantes	163
20. Política de negociação	
20.2 - Outras informações relevantes	164

Índice

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	165
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	167
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	169
21.4 - Outras informações relevantes	170

22. Negócios extraordinários

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	171
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	172
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	173
22.4 - Outras informações relevantes	174

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcelo Patrício Fernandes Costa

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	31/07/2012
Descrição do serviço contratado	i) Revisão das informações trimestrais – ITRs da Empresa, preparadas de acordo com as regras da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e cujas informações financeiras serão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) para os trimestres findos em 31 de março de 2012 e 30 de junho de 2012 e a findar-se em 30 de setembro de 2012, com a emissão de relatório de revisão sobre essas informações trimestrais - ITRs; ii) Reemissão de relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, as quais considerarão a adequação às normas internacionais de relatório financeiro (IFRS); iii) Leitura do Formulário de Referência a ser preparado para o registro da Empresa como companhia aberta na CVM quando da abertura de capital; e iv) Auditoria das demonstrações financeiras da Empresa, a serem preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2012, com a emissão de um relatório de auditoria sobre essas demonstrações financeiras
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço: R\$ 81.000,00
Justificativa da substituição	Não houve substituição.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve substituição.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Luiz Carlos Passetti	31/07/2012	001.625.898-32	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, T I - 5º e 6º and., Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (011) 25733000, Fax (011) 37583614, e-mail: juridico.sp@br.ey.com

2.3 - Outras informações relevantes

Não há.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2012)	Exercício social (31/12/2011)	Exercício social (31/12/2010)
---------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

3.2 - Medições não contábeis

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

3.4 - Política de destinação dos resultados

Considerando que o Emissor foi constituído na data de 10 de agosto de 2010 e ainda se encontra em fase pré-operacional, não houve lucro a ser destinado.

a) regras sobre retenção de lucros

Conforme o Estatuto Social do Emissor, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do resultado do exercício, atendida a ordem legal, poderão ser deduzidos, ainda e facultativamente, os recursos fixados pela Diretoria e ratificados pelo Conselho de Administração.

Ainda, do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, e em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III, e art. 194, ambos da Lei 6.404/76.

b) regras sobre distribuição de dividendos

Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, será distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao capital integralizado.

O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendo a pagar.

c) periodicidade das distribuições de dividendos

Nos termos do Estatuto Social do Emissor, ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras a serem encaminhadas ao Conselho de Administração que, por sua vez as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

O Emissor levantará balanços semestrais, ficando o Conselho de Administração autorizado a declarar dividendos, por proposta da Diretoria, a conta dos lucros apurados nesses balanços. O Conselho de Administração poderá ainda declarar a distribuição de dividendos intermediários, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

3.4 - Política de destinação dos resultados

A Diretoria poderá, nos termos da legislação tributária vigente e com base em balancetes intermediários, efetuar sempre e na menor periodicidade possível, o pagamento de juros sobre o capital próprio.

d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A.”, celebrado em 21 de novembro de 2011, o Emissor não poderá pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no respectivo estatuto social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caso o Emissor e/ou a Alupar, na qualidade de fiadora, esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa a tais debêntures.

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Considerando que o Emissor foi constituído na data de 10 de agosto de 2010 e ainda se encontra em fase pré-operacional, não houve lucro, tão logo não houve declaração ou distribuição de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2012	520.167.000,00	Índice de Endividamento	3,42000000	

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Exercício social (31/12/2012)					
Tipo de dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia Real	29.400.000,00	0,00	0,00	470.610.000,00	500.010.000,00
Quirografárias	150.000.000,00	200.000.000,00	0,00	0,00	350.000.000,00
Total	179.400.000,00	200.000.000,00	0,00	470.610.000,00	850.010.000,00
Observação					

3.9 - Outras informações relevantes

Não há.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a) Com relação ao Emissor:

O Emissor é sociedade de propósito específico e possui objeto social restrito.

O Emissor é uma sociedade especialmente constituída em virtude da concessão do Poder Público ao Emissor para construção e instalação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes (“UHE Ferreira Gomes”), consequentemente, o objeto social do Emissor é restrito e está ligado à exploração de referida concessão. Eventuais entraves que ocorram no processo de construção e exploração da UHE Ferreira Gomes podem afetar negativamente e de maneira relevante os resultados do Emissor.

O exercício das atividades do Emissor depende da vigência, validade e eficácia do contrato de concessão.

A concessão para construção e instalação da UHE Ferreira Gomes é regulada pelo Contrato de Concessão nº 02/2010 MME - UHE Ferreira Gomes (“Contrato de Concessão”), celebrado entre o Poder Público e o Emissor. Nos termos do Contrato de Concessão, a concessão da exploração é passível de extinção em virtude de encampação, caducidade (em caso de inadimplência por parte do Emissor), falência ou extinção do Emissor, rescisão e mesmo anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou ato de outorga. Verificada qualquer inadimplência por parte do Emissor, por exemplo, o Poder Concedente poderá promover a declaração de caducidade da concessão (a qual deverá ser precedida de verificação da inadimplência em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa), se o Emissor, notificado, não corrigir as falhas apontadas e reestabelecer a normalidade da execução do Contrato de Concessão no prazo estabelecido, sem prejuízo de outras penalidade aplicáveis. Essa ou qualquer outra hipótese de extinção do Contrato de Concessão poderá prejudicar de forma relevante a continuidade das operações do Emissor, o que impactaria direta e negativamente em seus resultados.

A construção, operação e ampliação das instalações e equipamentos do Emissor destinados à geração de energia elétrica envolvem riscos significativos, que poderão resultar em perda de receita ou aumento de despesas.

As atividades de construção, operação e ampliação de instalações e equipamentos destinados à geração de energia elétrica envolvem diversos riscos, tais como:

- i) incapacidade de obter as autorizações e licenças governamentais aplicáveis;
- ii) indisponibilidade de equipamentos;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- iii) problemas ambientais não previstos;
- iv) greves, paralisações e manifestações trabalhistas;
- v) interferências climáticas e/ou hidrológicas, tais como secas e cheias, que podem afetar o período de construção;
- vi) interrupção no fornecimento de energia;
- vii) movimentos sociais organizados, tais como, reivindicações de reassentamento de terras, concessão de benefícios e compensações ou indenizações;
- viii) atrasos na construção e entrada em operação das instalações ou custos superiores aos previstos;
- ix) indisponibilidade de financiamento adequado às necessidades do Emissor;
- x) dificuldade de aquisição ou instituição de servidão de passagem ou áreas de implementação dos empreendimentos em propriedades de terceiros;
- xi) dificuldade de regularização de documentação que comprove a propriedade da terra;
- xii) intervenção e acompanhamento dos órgãos competentes do governo, tais como IPHAN que, em alguns casos, não atuam com a celeridade desejada; e
- xiii) dificuldades na obtenção das licenças ambientais necessárias para desenvolvimento dos projetos.

Se o Emissor experimentar quaisquer desses problemas poderá sofrer efeitos adversos relevantes, que poderão impactar adversamente em seus resultados.

O nível de endividamento do Emissor poderá afetar adversamente sua situação financeira.

O Emissor possui atualmente um nível significativo de endividamento, que considera ser compatível com a prática de mercado, dado o tipo de sociedade do Emissor e o tipo de financiamento a ser estruturado (*project finance*). Contudo, variações adversas nas taxas de juros na economia brasileira impactariam o Emissor, causando um aumento de suas despesas futuras com encargos de dívida, o que poderá reduzir seu lucro líquido e, consequentemente, os valores disponíveis para distribuição aos seus acionistas na forma de dividendos e outros proventos. Além disso, o Emissor provavelmente irá incorrer em endividamento adicional no futuro para financiar a construção e manutenção da UHE Ferreira Gomes. Caso o Emissor incorra em endividamento adicional, os riscos associados com sua alavancagem financeira poderão aumentar, tais como a possibilidade de não conseguir gerar caixa suficiente para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à dívida ou para fazer distribuições aos seus acionistas. Caso não seja possível realizar a manutenção dos níveis de endividamento, o Emissor poderá

4.1 - Descrição dos fatores de risco

ter seus negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como seus fluxos de caixa adversamente afetados.

O Emissor poderá ser adversamente afetado pela dificuldade em obter recursos necessários por meio de operações no mercado de capitais ou de outros financiamentos, fato que prejudicará a continuidade de suas atividades.

Para obter recursos para suas atividades, o Emissor procura obter financiamento junto a instituições financeiras, bem como emitir dívida no mercado de capitais. A capacidade do Emissor de continuar obtendo financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis, ou de emitir dívidas que sejam atrativas ao investidor do mercado de capitais, depende de vários fatores, entre eles seu nível de endividamento e das condições de mercado. A incapacidade de obter os recursos necessários ou obtê-los em condições razoáveis pode causar efeitos adversos ao Emissor.

Custos de construção acima dos previstos podem afetar adversamente a condição financeira e resultados operacionais do Emissor.

A capacidade do Emissor de concluir seus projetos com êxito e dentro do orçamento planejado pode ser afetada por aumentos no custo de mão de obra e materiais, alterações de projeto e em geral nas condições econômicas, comerciais e de crédito, não cumprimento ou cumprimento insatisfatório por parte de empreiteiras e subempreiteiras e interrupções resultantes de problemas de engenharia não previstos. Esses fatores podem aumentar os custos do Emissor de implementação do projeto, especialmente, se não for possível repassar alguns ou todos esses custos, nos termos do Contrato de Concessão, fato que impactaria adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Emissor.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para o Emissor.

A Alupar Investimento S.A. (“Alupar”), sociedade controladora do Emissor, e outros figuram como réus em ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Amapá que tem por objeto Obrigação de Fazer e de Não Fazer para Prevenção de Danos Ambientais, com Pedido Expresso de Mandado Liminar sem Justificação Prévia e de Pedido Expresso de Antecipação dos Efeitos da Tutela, sendo que, os autores nesta ação alegaram os seguintes pedidos: (i) concessão de liminar, sem justificação prévia, ao IMAP, à SEMA e à ANEEL para suspensão do processo de licenciamento da UHE Ferreira Gomes, inclusive da Licença Prévia e da

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Licença de Instalação; (ii) deferimento de antecipação parcial dos efeitos da tutela, para anulação da Licença de Instalação concedida pelo IMAP e pela SEMA e suspensão dos efeitos do Leilão 03/2010 – ANEEL que deu origem ao Contrato de Concessão; (iii) a condenação da Alupar, a obrigação de fazer consistente em providenciar a complementação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Ferreira Gomes, incluindo neles estudos complementares referente à existência (ou não) de impactos do empreendimento e a obrigação de não fazer consistente em não prosseguir com a implementação do cronograma físico do projeto até que sejam regularizados os estudos, sob pena de multa; (iv) entre outros, conforme detalhado no item 4.3 deste Formulário de Referência. A probabilidade de perda do processo é considerada possível e não há garantias de que a Alupar obterá resultado favorável em referido processo, sendo que eventual decisão desfavorável impactaria a continuidade das atividades do Emissor, acarretando atrasos no cronograma de construção da UHE Ferreira Gomes e, no pior cenário, a própria extinção do Contrato de Concessão.

Ademais, atualmente o Emissor figura como réu em outros processos judiciais e administrativos e em todos os casos a probabilidade de perda é possível e provável. Adicionalmente, o Emissor e os membros de sua administração poderão ainda vir a ser parte em processos judiciais e/ou administrativos, envolvendo, entre outras, questões tributárias, regulatórias, ambientais, cíveis e trabalhistas referentes à atuação do Emissor. O Emissor não pode garantir que os resultados de tais processos lhe serão favoráveis ou, ainda, que os riscos inerentes a tais ações estejam plenamente provisionados.

Decisões contrárias aos interesses do Emissor e de sua administração que eventualmente alcancem valores substanciais com relação à capacidade financeira do Emissor ou que impeçam a realização dos negócios do Emissor conforme planejados poderão afetar adversamente os resultados do Emissor.

O Emissor é titular de benefícios fiscais federais e a suspensão ou o cancelamento de tais benefícios podem afetá-lo adversamente.

O Emissor é beneficiário do REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, nos termos da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, concedido a empresas que tenham projeto aprovado para a implantação de obras de infraestrutura no setor de energia. O REIDI prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da venda ou da importação (PIS/PASEP - Importação e COFINS - Importação) de máquinas, aparelhos,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

instrumentos e equipamentos novos, e de materiais de construção, em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado da empresa beneficiária. Referido regime também prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes do pagamento de serviços a pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil e no exterior (importação direta de serviços – PIS/PASEP - Importação e COFINS - Exportação), desde que tais serviços sejam empregados em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado da empresa beneficiária. A suspensão da exigibilidade das referidas contribuições converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura de pessoa habilitada. Os benefícios são usufruídos nas aquisições e importações realizadas no período de cinco anos contados da data de aprovação do projeto de infraestrutura.

A extinção do referido benefício resultaria no aumento dos custos do Emissor. Adicionalmente, o Emissor não pode assegurar que após o término do prazo de vigência do REIDI será possível obter novos benefícios fiscais. Caso tal benefício fiscal seja suspenso ou cancelado, isso poderá impactar adversamente o fluxo de caixa e fluxo de dividendos do Emissor, o que por consequência afetaria adversamente em sua capacidade de pagamento.

Eventual escassez de mão de obra especializada pode prejudicar as operações do Emissor

O Emissor depende de mão de obra especializada para operar os equipamentos necessários à construção da UHE Ferreira Gomes e à produção de energia elétrica. O Emissor concorre por esse tipo de mão de obra em um mercado global. Oportunidades atraentes no Brasil e em outros países poderão afetar a capacidade do Emissor de contratar ou de manter os talentos que precisa reter, e é possível que haja escassez da mão de obra demandada pelo Emissor. Se o Emissor não conseguir atrair e manter o pessoal essencial de que precisa para realizar suas operações, poderá ser incapaz de administrar seus negócios de modo eficiente, o que poderá surtir efeito adverso sobre os seus resultados.

O Emissor pode não conseguir obter todas as licenças ambientais necessárias para o exercício de suas atividades

A construção e operação da UHE Ferreira Gomes depende da obtenção e constante renovação de licenças e alvarás, inclusive licenças ambientais. As regulamentações ambientais tendem a se tornar cada vez mais rígidas e é possível que os dispêndios de capital do Emissor para o cumprimento das regulamentações ambientais e melhorias em

4.1 - Descrição dos fatores de risco

suas práticas de segurança, meio ambiente e saúde aumentem de modo significativo no futuro.

O Emissor não pode garantir que será capaz de manter ou renovar suas licenças e alvarás, caso sejam revogados ou caso as autoridades ambientais pertinentes se oponham ou atrasem a emissão ou renovação de tal documentação. O aumento dos gastos para atendimento das regulamentações ambientais, para mitigar o impacto ambiental das operações do Emissor ou para restaurar as características biológicas e geológicas das áreas onde o Emissor opera pode resultar na redução de outros investimentos estratégicos. Qualquer aumento significativo nos gastos para cumprimento das regulamentações ambientais ou redução em investimentos estratégicos pode impactar negativamente os resultados operacionais ou a condição financeira do Emissor.

O Emissor não é proprietário dos imóveis sobre os quais será instalada a UHE Ferreira Gomes, fato que poderá impactar negativamente a situação financeira do Emissor

A UHE Ferreira Gomes está sendo instalada pelo Emissor no Amapá, Estado onde a situação fundiária ainda é consideravelmente precária. Isso porque o Amapá foi transformado em Estado pela Constituição Federal de 1988, sendo que sua situação fundiária passou a ser disciplinada pela Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transferiu ao Estado do Amapá terras pertencentes à União, mas que ainda não foi regulamentada pelo Poder Executivo. Sem a devida regulamentação, a perfeita constituição de propriedades no Estado do Amapá fica prejudicada.

O Emissor obteve declaração de utilidade pública de parte do terreno em que está sendo construída a UHE Ferreira Gomes, emitida pela ANEEL, bem como logrou êxito em negociar acordos com a maioria dos posseiros que ocupavam tais terras a respeito do valor indenizatório a eles devido. Contudo, como a Ferreira Gomes não possui o efetivo título de propriedade dessas áreas, é possível que terceiros venham a alegar que detêm a posse de terrenos da área declarada de utilidade pública e que, conseqüentemente, a Companhia possa vir a incorrer em custos adicionais para indenizar esses terceiros.

Com relação à outra parte do terreno em que será construída a UHE Ferreira Gomes, o Emissor aguarda manifestação da ANEEL com relação à declaração de utilidade pública. Caso a ANEEL não a conceda, a utilização de tais áreas pelo Emissor poderá ser questionada por terceiros a qualquer momento, fato que poderá impactar negativamente a situação financeira do Emissor.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

As apólices de seguros que o Emissor mantém podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

O Emissor não pode garantir que suas apólices de seguro serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância por parte de subcontratados em cumprir com as obrigações indenizatórias assumidas perante o Emissor ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso para ele. Estes fatores podem gerar um efeito adverso nos negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como nos fluxos de caixa do Emissor. Além disso, podemos não ser capazes de renovar ou obter, no futuro, apólices de seguro nos mesmos termos daqueles em vigor.

b) Com relação ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

O Emissor pode enfrentar situações de conflito de interesses nas operações com partes relacionadas.

A Alusa Engenharia S.A., sociedade sob controle comum com o acionista do Emissor, atualmente presta, e poderá continuar a prestar, serviços de engenharia e empreitada para o Emissor. A contratação de parte relacionada pode gerar potenciais conflitos de interesses com o Emissor, seja na contratação do serviço ou ao longo da execução do contrato. Essas situações de conflito poderão afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como os fluxos de caixa do Emissor. Para mais informações sobre transações com Partes Relacionadas, consultar o item 16 deste Formulário de Referência.

A gestão do Emissor é fortemente influenciada por seu acionista controlador e os interesses de seu atual acionista controlador podem ser conflitantes com os interesses dos eventuais outros acionistas

O acionista controlador do Emissor tem poderes para, dentre outros, eleger os membros de seu Conselho de Administração e determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias e alienações e a época do pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo mínimo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações. O acionista controlador do Emissor poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos eventuais outros acionistas.

c) Com relação aos acionistas do Emissor

O Emissor possui bens vinculados à prestação de serviços públicos que não são disponíveis para eventos de liquidação ou de falência.

Uma parte dos bens do Emissor está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos do Contrato de Concessão e com a legislação aplicável. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas do Emissor em caso de liquidação ou de falência e ter um efeito adverso na capacidade do Emissor de obter financiamento.

d) Com relação às controladas e coligadas do Emissor

O Emissor não possui controladas ou coligadas, mas é autorizado a participar em outras sociedades, segundo seu Estatuto Social. Caso o Emissor venha a participar em outras sociedades, eventuais resultados negativos dessas sociedades poderão refletir adversamente nos resultados do Emissor.

e) Com relação aos fornecedores do Emissor

Eventual rescisão do contrato de fornecimento celebrado com o principal fornecedor do Emissor poderá prejudicar os negócios do Emissor.

O Emissor celebrou em 5 de maio de 2011 o Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Sistemas Eletromagnéticos, Supervisão de Montagem, Supervisão de Comissionamento e Montagem das Subestações (“Contrato de Fornecimento”), com a Voith Hydro da Amazônia Ltda. (“Voith”), e com a interveniência da Alupar e da Voith Hydro Ltda. A Voith é o principal fornecedor do Emissor e, caso o Contrato de Fornecimento venha a ser rescindido, não há garantia de que o Emissor conseguirá contratar outro fornecimento nas mesmas ou em melhores condições, fato que poderá impactar negativamente nos resultados do Emissor. Ainda, caso a Voith não seja capaz cumprir com suas obrigações contratuais nos prazos e condições estabelecidos no

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Contrato de Fornecimento, o Emissor poderá ter o funcionamento regular de suas atividades prejudicado, sem prejuízo de eventuais indenizações que venha a receber.

f) Com relação aos clientes do Emissor

O Emissor está sujeito a riscos de inadimplência dos clientes, o que pode afetar negativamente a sua situação financeira e seus resultados financeiros.

A Companhia já celebrou determinados contratos de compra e venda de energia com clientes. A Companhia não pode garantir que os clientes honrarão tais contratos quando as obrigações neles previstas forem exigidas. Caso algum contrato seja descumprido pela respectiva contraparte, os resultados financeiros da Companhia poderão ser afetados.

Adicionalmente, caso a Companhia venha a celebrar contratos de compra e venda no âmbito do Ambiente de Contratação livre (“ACL”), estará sujeita a riscos adicionais relacionados a tais contratações, uma vez que contratos celebrados nesse ambiente não possuem garantias de pagamento, tais quais os contratos decorrentes dos leilões de compra e venda de energia. A eventual inadimplência das contrapartes de tais contratos poderá representar contingências e dificultar a recuperação dos créditos da Companhia, prejudicando, assim, seus resultados. Além disso, caso tais contratos sejam de longo prazo, a Companhia não poderá garantir que a qualidade do crédito da contraparte seja mantida, nem que as obrigações serão honradas durante toda a sua vigência.

g) Com relação ao setor de atuação do Emissor

O impacto de uma escassez de energia e consequente racionamento de energia, como o que ocorreu em 2001 e 2002, poderá causar um efeito adverso significativo sobre os negócios futuros de geração e resultados operacionais do Emissor.

O Emissor depende das condições hidrológicas predominantes no sistema de eletricidade no qual opera, uma vez que a capacidade de operação das usinas hidroelétricas está diretamente ligada ao nível de seus reservatórios e, consequentemente, aos índices pluviométricos. O regime de chuvas e a vazão dos rios podem ser afetados por uma série de fatores, dentre os quais temperatura do ar, níveis de evaporação, urbanização e outros fatores relacionados à ação do homem, acúmulo de sedimentos no leito do rio, bem como mudanças climáticas associadas ao aquecimento global. Em 2010, de acordo com dados do ONS, aproximadamente 79% da oferta de energia elétrica no Brasil veio de usinas hidrelétricas. Em resposta à escassez de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

energia, o Governo criou, em 15 de maio de 2001, a GCE, para coordenar e administrar um programa de redução do consumo de energia, e assim evitar a interrupção do fornecimento.

Esse programa, que foi aplicado de junho de 2001 a fevereiro de 2002, e ficou conhecido por racionamento, estabeleceu limites de consumo de energia para clientes industriais, comerciais e residenciais, limites esses que variavam de 15% a 25% de redução do consumo de energia. Se houver outra situação de escassez generalizada de energia, o Governo poderá implementar políticas de racionamento que podem reduzir a compra da energia fornecida pelas geradoras e, ainda, alterações nos ajustes tarifários, o que poderá causar um efeito adverso significativo sobre a condição financeira e resultados operacionais do Emissor.

O Governo exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Esse envolvimento, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode ter um efeito adverso sobre as atividades do Emissor.

O Governo, assim como em outros países democráticos e presidencialistas, tem intervindo com frequência na economia e ocasionalmente mudanças drásticas na política econômica. Para influenciar o curso da economia do Brasil, controlar a inflação e implementar outras políticas, o Governo tem tomado várias medidas comuns no mercado mundial, inclusive o uso de controles salariais e de preço, desvalorizações de moeda, controles do fluxo de capitais, limites sobre importações e congelamento de contas bancárias. O Emissor não tem como controlar e não pode prever quais medidas ou políticas o Governo poderá tomar ou criar no futuro.

Os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas do Emissor podem ser prejudicados significativamente por mudanças nas políticas e regulamentos do Governo, bem como outros fatores, tais como:

- i) flutuação cambial;
- ii) inflação;
- iii) taxas de juros;
- iv) políticas monetárias;
- v) liquidez dos mercados de capital e de crédito domésticos;
- vi) política fiscal e alterações na legislação tributária;
- vii) instabilidade política;
- viii) reduções de salários e níveis de renda;
- ix) aumentos nas taxas de desemprego;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- x) alterações nas normas trabalhistas;
- xi) ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- xii) intervenções no fornecimento de energia;
- xiii) controles e restrições cambiais sobre remessas para o exterior; e
- xiv) outras ocorrências políticas, diplomáticas, sociais ou econômicas no Brasil ou que o afetem.

A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios do Emissor.

Em caso de inflação elevada, pode não ser possível o reajuste dos preços dos contratos de compra e venda de energia elétrica que o Emissor venha a celebrar para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros.

O Brasil apresenta um histórico de altos índices de inflação. Recentemente, de acordo com o IPCA, os índices de inflação foram de 3,1% em 2006, 4,5% em 2007, 5,9% em 2008, 4,3% em 2009, 5,91% em 2010, 6,50% em 2011 e 5,84% em 2012. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira de modo a aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios do Emissor. Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade do Emissor de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam afetar adversamente os seus negócios.

A variação das taxas de juros poderá ter um efeito adverso sobre as atividades e os resultados operacionais do Emissor.

A elevação das taxas básicas de juros estabelecidas pelo BACEN poderá ter impacto adverso no resultado do Emissor, na medida em que pode inibir o crescimento econômico do país e, consequentemente, a demanda por energia. Ressalte-se, também, que o Emissor necessita de elevados investimentos de capital para exercer as suas atividades, investimentos que, em sua maioria, são financiados com recursos de terceiros e remunerados com taxas de juros pós-fixadas. Diante desse cenário, não há garantia de que o Emissor conseguirá obter financiamentos e nem de que os custos de eventual financiamento serão satisfatórios. Na hipótese de elevação das taxas de juros,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

poderá haver aumento nos custos do serviço da dívida do Emissor e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar a redução na demanda pelos serviços do Emissor ou ter um impacto adverso em seus negócios, em sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais do Emissor.

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do mercado de energia. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento da carga tributária do Emissor, fato que poderá, por sua vez, influenciar em sua lucratividade e afetar adversamente os preços da energia vendida e o resultado financeiro do Emissor. Não há garantias de que o Emissor conseguirá manter seus preços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às operações e ao mercado de energia elétrica.

Oscilações do valor do Real frente ao valor do Dólar e de outras moedas podem afetar adversamente a capacidade de pagamento do Emissor.

A moeda brasileira sofreu desvalorizações em relação ao Dólar e outras moedas estrangeiras ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar e outras moedas. A desvalorização acentuada do Real em relação ao Dólar poderá gerar inflação e medidas governamentais para combater eventuais surtos inflacionários, entre os quais a elevação da taxa básica de juros. Tais medidas podem gerar efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios do Emissor.

Nos últimos anos o Real desvalorizou em relação ao dólar. A taxa de câmbio entre o Real e o Dólar em 2010, 2011 e 2012 foi de R\$ 1,6662, R\$ 1,8758 e R\$ 2,0435 respectivamente. Não se pode garantir que o Real não sofrerá desvalorização ou valorização em relação ao Dólar novamente.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia poderá ficar vulnerável aos riscos descritos neste item, inerentes às oscilações do valor do Real, o que pode impactar negativamente os resultados Companhia.

h) Com relação à regulação do setor de atuação do Emissor

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e resultados do Emissor.

A atividade do Emissor é regulamentada e supervisionada pela ANEEL, pelo ONS e pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”). A ANEEL, o ONS, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios do Emissor. Nos últimos anos, o Governo Federal implantou novas políticas para o setor de energia como, por exemplo, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, aprovada em 15 de março de 2004, que alterou substancialmente as diretrizes até então vigentes e as regras aplicáveis à venda de energia elétrica no Brasil.

A constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi contestada perante o Supremo Tribunal Federal, por meio de ações diretas de inconstitucionalidade. Em 11 de outubro de 2006, o Supremo Tribunal Federal indeferiu as medidas cautelares das ações diretas de inconstitucionalidade, por 7 votos a 4, declarando que, em princípio, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não viola a Constituição Federal. O mérito das ações diretas de inconstitucionalidade ainda não foi julgado, sendo que, em 6 de janeiro de 2009, a Procuradoria Geral da República deu parecer favorável pela improcedência do pedido e, em 19 de dezembro de 2011, o relator dos processos foi substituído. Caso a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico venha a ser declarada inconstitucional, os agentes do setor elétrico poderão ser adversamente afetados.

O efeito integral das reformas introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico e sua continuidade, o resultado final da ação perante o Supremo Tribunal Federal e reformas futuras na regulamentação do setor elétrico são difíceis de prever, sendo que as mesmas poderão ter um impacto negativo sobre os negócios e resultados operacionais do Emissor.

As principais atividades comerciais, a implementação da estratégia de crescimento e a condução das atividades do Emissor podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais: (a) alteração na legislação aplicável aos negócios do Emissor; (b) descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

estaduais; (c) imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras; e (d) atraso na implementação de reajustes anuais de tarifas.

O Emissor não pode assegurar quais ações serão tomadas pelo Governo Federal no futuro e em que medida tais ações poderão afetar seus resultados operacionais. Caso o Emissor seja obrigado a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados.

O Emissor pode ser penalizado pela ANEEL em caso de descumprimento das disposições do Contrato de Concessão.

Com base nas disposições do Contrato de Concessão e na legislação aplicável, em caso de descumprimento de qualquer disposição de referido contrato, a ANEEL poderá impor penalidades ao Emissor. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades aplicáveis incluem:

- i) advertências;
- ii) multas;
- iii) interdição das instalações;
- iv) embargos à construção de novas instalações ou aquisição de novos equipamentos;
- v) restrições à operação de instalações e equipamentos existentes;
- vi) suspensão temporária de participação em leilões para exploração de novas concessões;
- vii) intervenção da ANEEL na administração da empresa inadimplente; ou
- viii) caducidade da concessão e/ou revogação da autorização.

A extinção antes do prazo final, a imposição de multas ou penalidades pela ANEEL ou a intervenção da ANEEL na Concessão poderá causar um efeito adverso relevante no Emissor.

O Emissor pode incorrer em custos significativos para cumprir as leis e regulamentos ambientais e suas eventuais alterações.

O Emissor está sujeito a leis e regulamentações ambientais nas esferas federal, estadual e municipal que estabelecem obrigações envolvendo, entre outros, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades, a utilização de recursos hídricos e o gerenciamento de resíduos sólidos. No entanto, a incapacidade de cumprir qualquer lei e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

regulamentação poderá sujeitar o Emissor à imposição de penalidades administrativas, que podem variar desde advertências e multas de até R\$50,0 milhões, podendo estas serem aumentadas no dobro do valor no caso de cometimento de nova infração, à revogação de licenças ambientais ou suspensão das atividades do Emissor, a proibição de contratar com o poder público ou dele obter subsídios, o que poderá causar um efeito adverso relevante nas atividades do Emissor. Além da obrigação de recuperar eventuais danos causados ao meio ambiente, bem como ao Emissor, seus administradores poderão também ser responsabilizados na esfera penal por meio da imposição de multas ou até mesmo a prisão dos responsáveis pessoas físicas, no caso de descumprimento de normas ambientais. Além disso, o Governo Federal poderá, no futuro, adotar regras mais restritivas aplicáveis às atividades do Emissor, o que poderá nos levar a incorrer em custos significativos para cumprir com tais regras. Desse modo, quaisquer destes eventos poderá causar um efeito adverso relevante nas atividades do Emissor.

Eventuais alterações na regulamentação das agências reguladoras podem ter um efeito adverso no setor de energia elétrica.

Há projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das agências reguladoras. Esse projeto de lei visa alterar a estrutura de tais agências, mediante, dentre outros pontos, a criação (i) de contratos de gestão, que deverão ser firmados entre as agências e os Ministérios a que estiverem vinculadas, e, também, (ii) de ouvidoria nas agências, com o objetivo de zelar pela qualidade dos serviços prestados e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação da agência, seja contra entes regulados, sendo que o ouvidor, responsável pela respectiva ouvidoria, será indicado pelo Presidente da República. Caso a mencionada lei entre em vigor, as medidas dela decorrentes poderão reduzir as atribuições da ANEEL, passando o Poder Concedente, por outro lado, sobretudo o MME, ao qual a ANEEL é vinculada, a ter maior atuação e influência no setor elétrico brasileiro. Não há como garantir que as alterações a serem aprovadas não afetarão negativamente as empresas distribuidoras de energia elétrica.

Uma possível redução da garantia física de nossa usinas hidrelétrica pode afetar nossas atividades e nossos resultados financeiros.

O faturamento de companhias de geração no Brasil depende principalmente dos contratos de venda de energia lastreados por suas respectivas Garantias Físicas. A Garantia Física de uma usina é definida pelo MME e consta de seu Contrato de Concessão ou Ato de Autorização. Em 1998, o Governo Federal instituiu o Mecanismo

4.1 - Descrição dos fatores de risco

de Realocação de Energia (“MRE”) no intuito de estabelecer o compartilhamento dos riscos hidrológicos (ou escassez hídrica) entre as geradoras hidrelétricas. A Garantia Física relativa a cada usina participante do MRE, nos termos do Decreto no 2.655, de 2 de julho de 1998, será revista a cada cinco anos ou na ocorrência de eventos relevantes. Em 18 de novembro de 2004, o MME previu, por meio da Portaria nº 303, que a Garantia Física dos empreendimentos de geração hidrelétrica, exceto Itaipu Binacional, corresponde ao valor vigente naquela data, a título de Garantia Física, até 31 de dezembro de 2014. Assim, a Garantia Física das usinas será recalculada, provavelmente em 2014, para vigência a partir de 2015. Nos termos do Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, o MME disciplinará a forma de cálculo da Garantia Física, a ser efetuado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, mediante critérios de garantia de suprimento propostos pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. Nos termos do Decreto no 2.655, de 1998, as revisões não poderão acarretar uma redução superior a 5 % do valor estabelecido na revisão anterior, limitadas as reduções, em seu total, a 10% do valor de base, constante do respectivo Contrato de Concessão. As revisões também podem implicar aumento da Garantia Física e não existe na legislação e regulamentação limites para eventual aumento. Não podemos assegurar que a garantia física de nossas usinas hidrelétricas não será diminuída e que nossos resultados não serão adversamente afetados por tais reduções.

i) Com relação aos países estrangeiros onde o Emissor atua

Não aplicável, uma vez que no momento o Emissor atua somente no Brasil.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

O Emissor não identifica, na presente data, qualquer perspectiva imediata de aumento ou redução de sua exposição aos riscos mencionados acima.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Foram movidas contra a Companhia ações indenizatórias de natureza trabalhista, fundiária e cível. As mesmas se encontram em andamento. A Administração da Ferreira Gomes consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto a possibilidade de êxito nos processos, considera a probabilidade de perda dos processos conforme abaixo:

	31/12/2012		31/12/2011	
Probabilidade de perda	Quantidade de causas	Valor do provisionamento	Quantidade de causas	Valor do provisionamento
Remota	24	-	1	-
Possível	3	-	29	-
Provável	26	439	-	-
	<u>53</u>	<u>439</u>	<u>30</u>	<u>-</u>

Dentre os processos judiciais dispostos acima, destacamos os seguintes:

Ação 0009956-38.2010.4.01.3100	
a) juízo	2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	04.11.2010
d) partes no processo	Autores: Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Amapá Réus: Alupar Investimento S.A.; ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica; Diretor-Presidente do IMAP - Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá (Sr. Paulo César da Silva Gonçalves); e SEMA/AP - Secretário de Estado de Meio Ambiente do Estado do Amapá (Sr. Wagner José Pinheiro Costa)
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Construção da usina hidrelétrica de Ferreira Gomes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

<i>f) principais fatos</i>	Trata-se de uma ação civil pública com pedido liminar de suspensão do processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica (UHE) Ferreira Gomes, inclusive da Licença Prévia nº 0040/2010, relativa ao Processo nº 32000-1047/2008, e da Licença de Instalação (LI) nº. 0267/2010, relativa ao processo nº. 4003-769/2010 e de mérito de anulação da Licença de Instalação (LI) nº 0267/2010, relativa ao Processo nº 4003-769/2010, concedida pelo IMAP e pela SEMA; na suspensão dos efeitos do Leilão nº. 03/2010-ANEEL; na condenação da Alupar na obrigação de fazer consistindo em providenciar a complementação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA) e da Usina Hidrelétrica de Ferreira Gomes na obrigação de não fazer consistente em não prosseguir com a implementação do projeto. O processo foi distribuído em 04.11.2010. Os réus apresentaram esclarecimentos iniciais e ofertaram contestação. Em 18.02.2011 foi realizada audiência de conciliação, não sendo possível a composição entre as partes. Em 05.12.2011 foi ordenada a suspensão do processo até o dia 05.06.2012 em razão da oposição de suspeição de suspeição pelo Ministério Público Federal. Em 05.06.2012 foi proferida decisão mantendo a suspensão do processo. Em 21.02.2013 foi proferida decisão mantendo a suspensão do processo.
<i>g) chance de perda</i>	Possível
<i>h) análise do impacto em caso de perda do processo</i>	
<i>i) valor provisionado, se houver provisão</i>	Não há valor provisionado, uma vez que trata-se de ação civil pública em que se discute licenças ambientais.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação 0002513-02.2011.4.01.3100	
a) juízo	6ª Turma do Tribunal Regional da Primeira Região
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	29.03.2011
d) partes no processo	Excipiente: Ministério Público Federal Excepto: João Bosco Costa Soares da Silva
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Nenhum
f) principais fatos	Trata-se de exceção de suspeição movida pelo Ministério Público Federal em face do juiz João Bosco Costa Soares da Silva em razão deste ter dado uma entrevista a uma rádio local, na qual teceu comentários a respeito da ação civil pública. A exceção de suspeição foi oposta em 29.03.2011 e em 31.03.2011 foi proferida

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	decisão que a rejeitou, bem como que determinou a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Em 12.12.2011 foi publicado o acórdão que julgou procedente a exceção de suspeição. Em 12.12.2011 a Alupar interpôs recurso especial. Em 30.08.2012 foi publicado o acórdão que rejeitou os embargos declaratórios opostos pelo Sr. João Bosco Costa Soares da Silva. Em 05.09.2012 a Alupar apresentou manifestação reiterando o recurso especial interposto. Aguarda-se a admissibilidade do recurso.
<i>g) chance de perda</i>	Possível
<i>h) análise do impacto em caso de perda do processo</i>	
<i>i) valor provisionado, se houver provisão</i>	Não há conteúdo econômico, tendo em vista se tratar de mero incidente processual.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação 0168715-79.2012.8.26.0100	
a) juízo	34ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	18.07.2012
d) partes no processo	Exequente: Sulconsult Consultoria e Engenharia Ltda. Executada: Ferreira Gomes Energia S.A.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.264.625,89
f) principais fatos	Trata-se de ação de execução que visa a cobrança dos serviços realizados no curso do Contrato FG0186-11. A ação foi distribuída em 18.07.2012 e em 17.09.2012 foi expedido o mandado de citação e intimação para pagamento. Em 09.10.2012 a FERREIRA GOMES informou que garantiu o juízo integralmente por meio do seguro garantia emitido pela Allianz Seguros S.A.
g) chance de perda	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	
i) valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.438.004,67 (data base 05/2013)

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação 0205267-43.2012.8.26.0100	
a) juízo	34ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	24.10.2012
d) partes no processo	Embargante: Ferreira Gomes Energia S.A. Embargada: Sulconsult Consultoria e Engenharia Ltda.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor que não apresenta conteúdo econômico
f) principais fatos	Trata-se de embargos à execução que visa a extinção da ação de execução 0168715-79.2012.8.26.0100 em razão da inadequação da via eleita pela SULCONSULT, haja vista que o contrato de prestação de serviços possui cláusula compromissória arbitral, ou o reconhecimento de inexistência de crédito em favor da SULCONSULT. A ação foi distribuída em 24.10.2012 e em 25.03.2013 foi proferida decisão que recebeu os embargos à execução com efeito suspensivo e antecipou os efeitos da tutela a fim de excluir os dados da FERREIRA GOMES dos órgãos de proteção ao crédito. A SULCONSULT interpôs recurso de agravo de instrumento contra esta decisão, que aguarda julgamento pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.
g) chance de perda	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	
i) valor provisionado, se houver provisão	Conteúdo econômico desta ação é refletido na ação de execução.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação 0168714-94.2012.8.26.0100	
a) juízo	12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	18.07.2012
d) partes no processo	Exequente: Sulconsult Consultoria e Engenharia Ltda. Executada: Ferreira Gomes Energia S.A.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.934.315,39
f) principais fatos	Trata-se de ação de execução que visa a cobrança dos serviços realizados no curso do Contrato FG0114-11. A ação foi distribuída em 18.07.2012 e em 13.03.2013 foi expedido o mandado de citação e intimação para pagamento. Em 10.05.2013 a FERREIRA GOMES informou que garantiu o juízo integralmente por meio do seguro garantia emitido pela Allianz Seguros S.A.
g) chance de perda	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	
i) valor provisionado, se houver provisão	R\$ 2.108.750,54 (data base 05/2013)

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

O Emissor não é parte em nenhum processo sigiloso.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

O Emissor não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos.

4.7 - Outras contingências relevantes

Não há.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, tendo em vista que a Ferreira Gomes Energia S.A. não é um emissor estrangeiro.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Medidas tomadas pelo Governo Federal para mitigar a inflação podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

A inflação, as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre os atos futuros do governo brasileiro afetaram adversamente a economia brasileira no passado e, atualmente, vêm contribuindo para a incerteza econômica no Brasil e para a elevação da volatilidade nos mercados brasileiros de títulos e valores mobiliários. Caso o Brasil venha a experimentar inflação substancial no futuro, os custos do Emissor poderão aumentar e a sua rentabilidade poderá diminuir.

Por fim, é possível que pressões inflacionárias afetem o acesso do Emissor aos mercados financeiros e de capitais, locais e estrangeiros, e resultem em preços contrainflacionários que poderão prejudicar seus negócios.

O cenário político brasileiro pode comprometer o desempenho da economia brasileira e afetar adversamente os resultados do Emissor.

O cenário político pode comprometer o desempenho da economia brasileira. No passado, as crises políticas afetaram a confiança de investidores e do público em geral, bem como o desempenho da economia. Sendo assim, eventos e outros acontecimentos futuros na política brasileira poderão afetar os resultados operacionais do Emissor.

Não há como assegurar que o Governo Federal manterá ou terá o necessário apoio do Poder Legislativo ao longo de seu mandato para manter as políticas econômicas adotadas atualmente. Além disso, ainda que mantidas, não é possível assegurar que a manutenção de tais políticas, no longo prazo, não afetará os resultados do Emissor.

Variações nos preços de energia elétrica podem afetar as receitas do Emissor.

O Emissor atua em um mercado de comercialização de energia denominado "incentivado", em que a energia elétrica é gerada por meio de fontes alternativas ou renováveis, produzida por Pequenas Centrais Hidrelétricas, Usinas Eólicas e ainda Usinas Térmicas movidas a Biomassa e com possibilidade de comercialização (i) no mercado livre, junto a uma classe de consumidores classificados como especiais, em razão de incentivos regulatórios que lhes garante redução de encargos setoriais, ou (ii) em leilões regulados pelo Estado. A receita do Emissor, assim, será originada por meio da negociação de energia realizada pelos canais de comercialização acima descritos.

Considerando que tanto os resultados dos leilões de energia, quanto as negociações em ambiente de contratação livre ao longo dos últimos quatro anos vêm apresentando valores em patamares abaixo das médias praticadas, os resultados do Emissor poderão ser prejudicados caso essa tendência se mantenha, e a energia gerada pelo Emissor seja negociada por um preço abaixo do considerado justo pelo Emissor.

A volatilidade das taxas de juros podem afetar o custo de capital e as atividades de investimento do Emissor.

O Brasil apresenta um histórico de altos índices de inflação e, conseqüentemente, adotou políticas monetárias que resultaram elevadas taxas reais de juros. Entre dezembro de 2004 e de 2012, a taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC") variou de 17,51% para 7,25%. Recentemente, de acordo com o IPCA, os índices de inflação foram de 5,90% em 2010, 6,50% em 2011 e 5,83% em 2012. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira, podendo afetar negativamente os negócios do Emissor. A inflação e as medidas adotadas pelo governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, tiveram e podem voltar a ter efeitos consideráveis sobre a economia brasileira e sobre os nossos negócios. Dessa forma, as rigorosas políticas monetárias com altas taxas de juros podem prejudicar o crescimento brasileiro e a disponibilidade de crédito.

Taxas de juros reais elevadas, se mantidas por um período relevante de tempo, tendem a inibir o crescimento econômico e em consequência a demanda agregada. Uma redução do nível de atividade tende a reduzir o consumo industrial de energia elétrica, podendo afetar, no longo prazo, os preços de venda de energia elétrica.

Nesse contexto, futuros investimentos do Emissor em usinas de geração de energia elétrica que, pelo seu estágio inicial, ainda não tenham tido sua energia futura vendida em contratos de longo prazo podem obter preço de venda de sua produção futura inferior ao atualmente esperado, reduzindo o retorno esperado de investimentos futuros.

O Emissor pode adotar a estratégia de realizar operações de dívidas no mercado bancário brasileiro para aproveitar eventuais espaços de refinanciamento de seus projetos, os quais usualmente são lastreados a taxas de juros de curto prazo. Caso as taxas de juros se mantenham elevadas, os custos das dívidas do Emissor aumentarão, afetando adversamente seus resultados.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

5.4 - Outras informações relevantes

5.4 - Outras informações relevantes

Entendemos não haver quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentados nessa Seção 5.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	10/08/2010
Forma de Constituição do Emissor	Constituído sob a forma de sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	11/10/2012

6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

O Emissor é uma sociedade de propósito específico constituída em 10 de agosto de 2010 pela Alupar Investimento S.A ("Alupar") para utilizar o direito de construção e exploração da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, decorrente de concessão fornecida por meio do leilão nº 03/2010, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica. Tal concessão é regulada pelo Contrato de Concessão nº 02/2010-MME-UHE Ferreira Gomes de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica, celebrado entre a União e o Emissor ("Contrato de Concessão").

A concessão para a exploração da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes é válida por 35 anos a partir de 9 de novembro de 2010, data da celebração do Contrato de Concessão.

Segue abaixo cronograma para entrada em operação comercial das turbinas da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão:

Início da operação comercial da 1ª Unidade 30/12/2014

Início da operação comercial da 2ª Unidade 28/02/2015

Início da operação comercial da 3ª Unidade 30/04/2015

A Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes é o único empreendimento do Emissor e encontra-se em fase de construção.

Até o presente momento não ocorreram eventos que pudessem afetar negativamente de forma relevante a construção da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

O Emissor ainda está em fase pré-operacional e tem se capitalizado por meio de aportes de capital de seus acionistas e de emissão de dívidas para obter os recursos necessários à construção da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Desde a sua constituição, o Emissor não passou por qualquer evento societário relevante.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até o presente momento, não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial do Emissor.

6.7 - Outras informações relevantes

6.7 - Outras informações relevantes

Entendemos não haver quaisquer informações relevantes adicionais às apresentadas nesta seção 6.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

O Emissor tem por objeto: (i) a construção, operação e exploração do potencial de energia hidráulica, localizada no rio Araguari, nos Municípios de Araguari e Ferreira Gomes, no Estado do Amapá, bem como das respectivas instalações e transmissão de interesse restrito à central geradora; e (ii) a comercialização ou utilização da energia elétrica produzida. O Emissor pode, ainda, observados os limites de seu objeto social, participar de outras sociedades, bem como de empreendimentos de entidades públicas ou particulares, estabelecer convênios, ajustes ou contratos de colaboração de assistência técnica, que visem a elaboração de estudos, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico e implantação de atividades que se relacionem com os serviços pertinentes a seu objeto, inclusive mediante remuneração.

A Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes encontra-se em fase de implantação, sendo que a expectativa é de que a usina atinja sua condição de operação plena no primeiro semestre de 2015, quando suas 3 turbinas, cada uma com potência de geração de 84,0 MW, totalizando uma capacidade de 252,0 MW, entrarão em pleno funcionamento.

O Emissor não possui, até esta data, quaisquer controladas.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

7.9 - Outras informações relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

Entendemos não haver quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentados nessa Seção 7.

*a) controladores diretos e indiretos*Controle direto

O Emissor possui como controlador direto a Alupar Investimento S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, Bloco I, 9º andar, sala A, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.364.948/0001-38 (“Alupar”). A Alupar tem por objeto social (i) a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infraestrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; (ii) a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; (iii) a elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação, a manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, redes de distribuição e bem assim a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares; e (iv) a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infraestrutura.

Controle indireto

O Emissor possui como controlador indireto a Guarupart Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 4º andar, sala 52, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.709.106/0001-08 (“Guarupart”), que tem por objeto a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionistas ou quotistas, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios. A Guarupart é controladora direta da Alupar.

b) controladas e coligadas

O Emissor não possui sociedades controladas ou coligadas.

c) participações do Emissor em sociedades do grupo

O Emissor não participa em sociedades do grupo.

d) participações de sociedades do grupo no Emissor

A única sociedade do grupo com participação no Emissor é a Alupar, que detém 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das ações do Emissor.

e) sociedades sob controle comum

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

A Alupar, controladora do Emissor, possui participação, direta ou indireta, nas seguintes sociedades:

ETEP - Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A.

EATE - Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.

ECTE - Empresa Catarinense de Energia S.A.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

ENTE - Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.

STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A.

Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.

Ijuí Energia S.A.

Foz do Rio Claro Energia S.A.

Transminas Holding S.A.

Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - ETES

Usina Paulista Queluz de Energia S.A.

Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A.

Transmissora Matogrossense de Energia S.A.

Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso S.A.

Transchile Charrúa Transmisión S.A.

Boa Vista Participações S.A.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Alupar Inversiones Perú S.A.C.

Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A.

Genpower Termoelétricas e Participações S.A.

Risaralda Energia SAS ESP

Ace Comercializadora Ltda.

AF Energia S.A.

Transnorte Energia S.A. (TNE)

Energia dos Ventos I S.A.

Energia dos Ventos II S.A.

Energia dos Ventos III S.A.

Energia dos Ventos IV S.A.

Energia dos Ventos V S.A.

Energia dos Ventos VI S.A.

Energia dos Ventos VII S.A.

Energia dos Ventos VIII S.A.

Energia dos Ventos IX S.A.

Energia dos Ventos X S.A.

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

O Emissor optou por não divulgar o organograma do grupo econômico.

8.3 - Operações de reestruturação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O Emissor não realizou qualquer operação de reestruturação, desde a sua constituição

8.4 - Outras informações relevantes

Não há.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

9.2 - Outras informações relevantes

Não há.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10.1

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia ainda está em fase pré-operacional e tem se capitalizado por meio de aporte de recursos realizado por seus acionistas, assim como por empréstimos, financiamentos e emissão de títulos representativos de dívida para obter os recursos necessários à construção da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

A diretoria da Companhia entende que ela apresenta atualmente condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. A diretoria da Companhia acredita que possui um capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas despesas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. Não obstante, para implementação de seu plano de negócios e investimentos planejados, a diretoria da Companhia acredita que será necessário recorrer a recursos adicionais dos acionistas ou de terceiros. A diretoria da Companhia entende que, quando for necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e aquisições, terá capacidade para contratá-los. Dentre as opções que poderão ser utilizadas pela Diretoria, estão contratos financeiros a serem celebrados junto a bancos comerciais, governamentais e/ou agências multilaterais, assim como a captação de recursos via mercado de capitais, por meio da emissão de valores mobiliários, tais como os representativos de dívida.

Até o presente momento, a diretoria da Companhia informa que todas as obrigações contratuais decorrentes do Contrato de Concessão e solicitações efetuadas pela ANEEL foram devidamente cumpridas, não tendo, portanto, conhecimento de qualquer notificação de aplicação de multa sobre descumprimento de cláusula do Contrato de Concessão.

b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre patrimônio líquido, apresenta hoje níveis de alavancagem em linha com a prática de mercado.

Em 31 de dezembro de 2010 não havia endividamento bancário, enquanto que em 31 de dezembro de 2011 a relação entre dívida líquida sobre patrimônio líquido era de 1,42 e em 31 de dezembro de 2012 era de 3,23.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente a captação de recursos junto a instituições financeiras ou emissão de debêntures. Maiores detalhes sobre a utilização de capital de terceiros pela Companhia podem ser obtidas no item 10.1.f deste Formulário de Referência.

Com relação à possibilidade de resgate de ações, não existe intenção para realização de tal evento.

i. hipóteses de resgate

Não há possibilidade de resgate de ações.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria acredita que a Companhia possui liquidez de recursos de capital suficientes para cobrir as despesas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora não possa prever que tal situação permanecerá igual. Com relação ao pagamento de dívidas relacionadas à implementação do plano de negócios da Companhia e a investimentos planejados, a Diretoria entende que poderá ser necessário recorrer a recursos adicionais de acionistas ou terceiros, na forma do item 10.1 (a) acima.

A Companhia vem despendendo quantias significativas em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação e necessitará de recursos financeiros dos seus acionistas e de terceiros em montantes significativos para a conclusão da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, os quais, de acordo com as estimativas e projeções, deverão ser compensados pelas receitas de operações futuras.

d) fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes da Companhia estavam dispostas da seguinte forma em 31 de dezembro de 2011 e de 2012:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	31/12/2011	31/12/2012
CAPITAL PRÓPRIO	33,49%	20,46%
CAPITAL DE TERCEIROS	66,51%	79,54%

As principais fontes de financiamento para investimento em ativos não circulantes da Ferreira Gomes Energia são: CCBs, Debêntures, Financiamentos do BNDES e recursos dos acionistas.

Os produtos dos financiamentos concedidos à Companhia têm sido usados para financiar a implantação do empreendimento.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Atualmente, a Companhia acredita contar com recursos suficientes, em caixa, para honrar seus compromissos de curto prazo, mas poderá ser necessário recorrer a recursos adicionais de seus acionistas ou de instituições financeiras.

Para os investimentos em ativos não circulantes, além dos futuros aportes de capital e financiamentos que estão planejados, a Ferreira Gomes poderá vir a emitir debêntures nos termos da aprovação do Ministério de Minas e Energia (Portaria nº 559, de 3 de outubro de 2012), que enquadrou o projeto de emissão das debêntures como prioritário, para fins do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

Os prazos dos financiamentos, empréstimos ou títulos que vierem a ser emitidos não de ser compatíveis com o cronograma de construção dos projetos de geração de energia da Ferreira Gomes, da mesma forma que o custo tem que ser adequado ao fluxo de caixa do projeto.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A dívida financeira da Companhia foi contraída integralmente durante os exercícios de 2011 e 2012, sendo assim, não há saldo comparativo com o exercício de 2010. Os saldos de empréstimos, financiamentos, debêntures e encargos de dívidas correspondem aos recursos captados pela Companhia e estão assim distribuídos:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

		31/12/2012			31/12/2011		
	(% a.a) Taxa efetiva	Principal	Encargos de dividas	Total	Principal	Encargos de dividas	Total
Moeda nacional - circulante							
Banco Sumitomo	118 % CDI	29.400	366	29.766	29.400	270	29.670
Banco Santander	CDI + 1,40%	-	-	-	40.000	100	40.100
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	TJLP + 2,40%	110.680	1.554	112.234	-	-	-
1ª emissão de Debêntures	115 % CDI	150.000	16.482	166.482	-	-	-
(-) Custo de captação - a amortizar		(1.005)	-	(1.005)	(512)	-	(512)
Total		289.075	18.402	307.477	68.888	370	69.258
Moeda nacional - não circulante							
1ª emissão de Debêntures	115 % CDI	-	-	-	150.000	1.785	151.785
2ª emissão de Debêntures	IPCA + 5,95%	200.000	13.538	213.538	-	-	-
(-) Custo de captação - a amortizar		(848)	-	(848)	(486)	-	(486)
Total		199.152	13.538	212.690	149.514	1.785	151.299

Contratos relacionados ao endividamento da Companhia:

Banco Sumitomo: empréstimo captado em dia 15 de julho de 2011, com encargo equivalente a 115,50% do CDI, com vencimento no dia 3 de fevereiro de 2012. Subsequentemente, a Companhia realizou aditivos a esse contrato, prorrogando a sua data de vencimento para 1º de fevereiro de 2013 e alterando a taxa de juros para 118% do CDI.

Banco Santander: empréstimo captado em dezembro de 2011, com encargo equivalente a 100 % do CDI + spread de 1,45% ao ano, com vencimentos nos dias 29 de março de 2012 e 2 de abril de 2012. Subsequentemente, a Companhia realizou aditivos para prorrogar a data de vencimento do Contrato para 6 de agosto de 2012. O empréstimo foi devidamente pago pela Companhia.

1ª Emissão de Debêntures: Em novembro de 2011 foi efetuada a emissão de R\$150 milhões em debêntures simples não conversíveis em ações da Companhia com valor nominal unitário de R\$1 milhão no mercado local, com juros remuneratórios equivalentes a 115% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, e com vencimento em 28 de maio de 2013.

2ª Emissão de Debêntures: Em junho de 2012 foi efetuada a emissão de R\$200 milhões em debêntures simples não conversíveis em ações da Companhia com valor nominal unitário de R\$10 mil no mercado local, atualizado pelo IPCA e com juros remuneratórios equivalentes a 5,95% ao ano, e com vencimento em 30 de maio de 2014. A escritura de debêntures dessa segunda emissão foi alterada em 6 de novembro de 2012, por meio de assembleia geral de debenturistas, para realizar ajuste em um dos *covenants* referente à relação entre a distribuição de dividendos e o lucro líquido da Companhia.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES:

Curto Prazo: a Companhia celebrou Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 12.2.0908.1 com o BNDES em 26 de setembro de 2012 ("Contrato BNDES nº 12.2.0908.1"), no valor total de R\$ 121.724.000,00, corrigidos à taxa de juros de longo prazo – TJLP + 2,4% ao ano e com vencimento em 15 de abril de 2013.

Longo Prazo: a Companhia celebrou Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 12.2.1390.1 com o BNDES em 28 de dezembro de 2012 ("Contrato BNDES nº 12.2.1390.1"), no valor total de R\$ 470.610.000,00, com encargos que podem ser sumarizados da seguinte forma: 2,34% ao ano + TJLP (referente aos subcréditos A, B e C); 2,50% ao ano + TJLP (referente ao subcrédito D); TJLP (referente ao subcrédito E), com vencimentos em 15 de abril de 2031 (referente aos subcréditos A, B, C e E) e em 15 de dezembro de 2022 para o subcrédito D. Até a presente data, os recursos do Contrato BNDES nº 12.2.1390.1 ainda não foram disponibilizados à Companhia, pois o contrato de cessão fiduciária dos direitos creditórios e administração de contas que servirá de garantia à operação está em fase final de negociação.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras além das descritas acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação entre as dívidas existentes. De forma geral, as dívidas da Companhia são garantidas por aval ou fiança de sua controladora, a Alupar Investimento S.A., com exceção das dívidas contraídas com o BNDES, uma vez que o financiamento de curto prazo está garantido por carta de fiança emitida pelo Itaú BBA S.A. e o financiamento de longo prazo será garantido por um conjunto de garantias reais.

iv. eventuais restrições impostas ao Emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Em relação à 1ª e à 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, as escrituras de emissão impuseram as restrições previstas nas respectivas hipóteses de vencimento antecipado

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

das Debêntures, além de algumas obrigações, tais como não pagar dividendos, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, juros sobre capital próprio, nem qualquer outra participação estatutariamente prevista, se estiver em mora, relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas.

No Contrato de Abertura de Linha de Crédito para Celebração de Operações de Mútuo nº R03/11/MA ("Contrato R03/11/MA"), celebrado com o Banco Sumitomo, há restrições impostas à Companhia em relação a alteração do controle acionário, direto ou indireto, da Companhia, sendo hipótese de vencimento antecipado transferências, incorporações, cisões, fusões relacionadas ao controle acionário do Emissor caso o Banco Sumitomo não manifeste formalmente a decisão de manter o Contrato R03/11/MA vigente. O Contrato R03/11/MA contém ainda previsão de vencimento antecipado, a critério do Banco Sumitomo, caso a Companhia tenha títulos protestados cujo valor individual seja superior a R\$1 milhão ou o valor agregado seja superior a R\$2 milhões

No Contrato BNDES nº 12.2.0908.1 há restrições impostas à Companhia com relação a redução do quadro de pessoal e a inclusão de dispositivo no estatuto social da companhia pelo qual seja exigido quorum especial para aprovação ou deliberação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Companhia por seus controladores. Ainda, a Companhia está obrigada a observar as Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES (Resolução 665/87) e as Normas e Instruções de Acompanhamento (Resolução 660/87), que podem ser encontradas no *website* do BNDES, e deve obedecer às restrições nelas contidas, conforme aplicável.

O Contrato BNDES nº 12.2.1390.1 impõe à Companhia restrições semelhantes às impostas pelo Contrato BNDES nº 12.2.0908.1.

10.2 - Resultado operacional e financeiro**10.2**

a) resultados das operações do Emissor, em especial a descrição de quaisquer componentes importantes da receita, bem como quaisquer fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Companhia foi constituída em 2010 com o propósito específico de construir, operar e explorar o potencial de energia hidráulica no Rio Araguari, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá. Atualmente a Companhia encontra-se em fase pré-operacional, e prevê a entrada em operação comercial da 1ª unidade geradora até 30/12/2014, a 2ª unidade geradora até 28/02/2015, e a 3ª unidade geradora até 30/04/2015. Diante deste fato, a Companhia não gerou resultado proveniente das suas operações.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Não aplicável à categoria B.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Emissor

Não aplicável à categoria B.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**10.3*****a) introdução ou alienação de segmento operacional***

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional após a constituição da Emissora, em 10 de agosto de 2010.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou participação societária com impactos nas suas demonstrações financeiras ou resultados.

c) eventos ou operações não usuais

Não houve evento ou operação não usual não refletida nas demonstrações financeiras.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor**10.4*****a) mudanças significativas nas práticas contábeis***

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2012 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis nas demonstrações contábeis da Companhia nessas datas.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2012 as demonstrações contábeis da Companhia não tiveram efeitos significativos em função das alterações nas práticas contábeis.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Nós, os diretores, informamos que o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 apresenta uma ênfase que descreve que a Companhia vem despendendo quantias significativas em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, e necessitará de recursos financeiros dos seus acionistas e de terceiros em montantes significativos, para a conclusão de sua Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

10.5 - Políticas contábeis críticas**10.5**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor**10.6*****a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las***

A Companhia possui políticas de procedimentos e normas de controles internos formalmente estabelecidos, de forma a garantir que todo o processo de informações e transações que envolvam contratações ou movimentações financeiras sejam devidamente registrados e suportados por documentações hábeis aprovadas em conjunto por dois membros de seu corpo diretivo.

Até o presente momento não detectamos deficiências significativas nos controles internos já estabelecidos para regimento das operações da Companhia.

b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

O parecer dos auditores independentes sobre as nossas demonstrações financeiras com relação aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, foram emitidos sem ressalvas.

No contexto da auditoria das nossas demonstrações financeiras, nossos auditores independentes consideraram nossos sistemas de controles internos no escopo previsto nas normas de auditoria aplicáveis no Brasil, cujo objetivo está relacionado ao planejamento dos procedimentos de auditoria. A auditoria específica dos nossos controles internos está presente no escopo de auditoria das demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2012, 2011 e 2010. Houve a emissão de relatório sobre a efetividade dos controles internos, no contexto da auditoria das nossas demonstrações financeiras, contudo referido relatório não aborda qualquer aspecto relevante que pudesse afetar de maneira significativa a adequação de nossas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**10.7**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**10.8**

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Todos os ativos e passivos detidos pela Companhia estão registrados no balanço patrimonial. A Companhia possui, na qualidade de consumidora, contratos de compra e venda de produtos e serviços firmados que são registrados à medida que os produtos são recebidos ou os serviços são realizados. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não estejam evidenciados nas suas demonstrações financeiras.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**10.9**

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do Emissor

Não aplicável, considerando que não há quaisquer itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, considerando que não há quaisquer itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do Emissor em decorrência da operação

Não aplicável, considerando que não há quaisquer itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

10.10 - Plano de negócios

10.10

a) investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Ferreira Gomes Energia S.A. é uma SPE constituída pela Alupar Investimento S.A. para construir e operar a Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes (“UHE Ferreira Gomes” ou “Projeto”), cuja concessão foi ganha pela Alupar no leilão de geração de energia nova 003/2010 (“Leilão”), promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL em Julho de 2010. O Contrato de Concessão foi firmado em 09 de Novembro de 2010, com a Ferreira Gomes recebendo da União a outorga do direito de explorar o empreendimento por 35 anos.

A UHE Ferreira Gomes possuirá capacidade instalada de 252,0 MW, energia assegurada de 150,2 MW e estará localizada no Rio Araguari, no município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá.

Cumprindo com a sistemática do Leilão, a Alupar obteve a concessão da UHE Ferreira Gomes oferecendo um preço de energia de R\$ 69,78 / MWh (base: ago/10) no Ambiente de Comercialização Regulado -ACR, o que representou um deságio de 15,93% em relação ao preço máximo de R\$ 83 / MWh estabelecido para o Leilão.

A Ferreira Gomes Energia irá celebrar contratos de compra e venda de energia com 27 distribuidoras que participaram do Leilão, com início de fornecimento em 1º de janeiro de 2015 e 30 anos de duração. Os contratos foram assinados em 17 de maio de 2011 e 26 de abril de 2011.

A implantação da UHE Ferreira Gomes será conduzida a partir de uma Estrutura de Contratação Direta pela SPE que fará o gerenciamento de riscos do Projeto.

A Licença Prévia Ambiental do Projeto foi emitida pela SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá – e pelo IMAP – Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - em 9 de Abril de 2010.

No dia 28/09/2010 foi emitida a Licença de Instalação destinada a implantação física do canteiro de obras e utilização das áreas de empréstimo. No dia 15/12/2010 foi emitida nova Licença de Instalação referente à atividade de implantação da ensecadeira de 1ª fase. Posteriormente, no dia 10/06/2011, o IMAP e a Sema emitiram a Licença de Instalação nº 056/2011 para a implantação da Usina Hidrelétrica de Ferreira Gomes.

Entre as possíveis fontes de financiamento dos investimentos que serão realizados pelo Emissor para a implementação de seu plano de negócios, estão contratos financeiros que poderão ser celebrados junto a bancos comerciais, governamentais e/ou agências multilaterais, assim como a captação de recursos via mercado de capitais, por meio da emissão de valores mobiliários, tais como os representativos de dívida.

b) desde que já divulgada, aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do Emissor

10.10 - Plano de negócios

Usina hidrelétrica compreendendo Tomada de Água e Casa de Força em estrutura compacta típica de baixa queda e demais estruturas associadas, equipada com três unidades geradoras com potência unitária de 84,0 MW (93,33 MVA) nos terminais de saída do gerador, perfazendo 252,0 MW (280,0 MVA) de potência instalada.

Estruturas de barramento com Vertedouro para 12.000 m³/s, Barragem Principal no leito do rio fechando sobre a ombreira direita e Barragem de Fechamento da ombreira esquerda.

Subestação Associada em 230 kV com dois módulos, sendo o primeiro para entrada das linhas curtas das três unidades geradoras, vão de interligação de barras e vão de saída da linha de transmissão, para conexão da linha atual de Ferreira Gomes até SE Macapá 230 kV, e um segundo módulo com as futuras entradas de linha, provenientes das Usinas de Cachoeira Caldeirão, Coaracy Nunes II e da própria Ferreira Gomes (módulo 1), vão de interligação e dois vãos de saída de linha (a atual remanejada e mais uma futura) para interligação na subestação de Macapá 230 kV.

Linhas de transmissão em 230 kV, uma atual e outra futura, ambas em circuito simples, com extensão de aproximadamente 85 km, interligando a Subestação Associada à Usina à Subestação da Rede Base de Macapá 230 kV, no estado do Amapá.

Os principais itens do plano de investimento da Emissora são os seguintes: fornecimento de turbina e gerador, obras civis, equipamentos hidromecânicos, equipamentos auxiliares elétricos/mecânicos e linha de transmissão.

c) novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo Emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo Emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

10.11

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas ao longo do item 10.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Não temos como prática a divulgação de nossas projeções operacionais e financeiras, tendo em vista que, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480, essa divulgação é facultativa. Assim, não há projeções operacionais e financeiras neste Formulário de Referência.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Item não aplicável, em consonância ao item 11.1 acima, uma vez que não temos como prática divulgar nossas projeções operacionais e financeiras.

A administração do Emissor compete, na forma da lei e de seu estatuto social (“Estatuto Social”), a um Conselho de Administração e a uma Diretoria.

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos na Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição por igual período. Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral, cabendo a ele voto de qualidade no caso de empate.

Nos termos do Estatuto Social, a Diretoria será composta de 02 (dois) a 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, nas funções de 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor de Implantação, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no Estatuto Social. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.

Nos termos do Estatuto Social, o Emissor terá um Conselho Fiscal não permanente, o qual exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, nos casos previstos em lei. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e indicará um deles para o cargo de presidente do Conselho Fiscal, bem como estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

a) atribuições de cada órgão e comitê

O Estatuto Social prevê as seguintes competências para o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal do Emissor, sem prejuízo das demais que lhe são atribuídas por Lei:

Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração, privativamente:

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- i) aprovar a participação em outras sociedades ou empreendimentos na qualidade de quotista ou acionista, parceiro em *joint venture* ou membro de consórcio;
- ii) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, em nome do Emissor, em valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- iii) aprovar os planos e orçamentos econômico-financeiros e de execução de obras, anuais e plurianuais, preparados pela Diretoria;
- iv) aprovar a concessão de avais e garantias em nome de terceiros;
- v) submeter à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- vi) nomear e destituir a Diretoria, observando o disposto no Estatuto Social;
- vii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis do Emissor, solicitar informações com relação, incluindo, mas não se limitando, a contratos, acordos, memorandos e compromissos celebrados, ou em vias de celebração, e praticar quaisquer outros atos julgados necessários à fiscalização;
- viii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgado necessário.
- ix) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as contas da Diretoria;
- x) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- xi) aprovar a assinatura de contratos de qualquer espécie, cuja soma dos contratos com a mesma finalidade, por exercício exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xii) instituir ou criar comissões consultivas do próprio Conselho de Administração e fixar-lhes as respectivas competências, cujo valor exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- xiii) aprovar a celebração de acordo visando a solução de qualquer litígio, demanda ou arbitragem em que o Emissor seja parte;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- xiv) aprovar a celebração de acordos e contratos de prestação de serviços de comercialização em que o Emissor seja parte;
- xv) fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado; e
- xvi) instituir comitês com funções técnicas e/ou consultivas, sendo sua competência definir suas atribuições, especificidades com relação às deliberações e eleger os membros que comporão esses comitês.

Diretoria

Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular do Emissor, tais como:

- i) realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferência, débitos e pagamentos;
- ii) sacar e endossar duplicatas;
- iii) representar o Emissor junto a repartições e órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- iv) sacar, aceitar, emitir e endossar títulos de crédito de qualquer natureza;
- v) aprovar a assinatura de contratos de qualquer espécie, limitada a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por exercício, a soma dos contratos com a mesma finalidade;
- vi) constituir procuradores em nome do Emissor;
- vii) aprovar o regimento interno e os regulamentos do Emissor;
- viii) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, que serão por este apreciadas e sobre as quais deliberará, se necessário;
- ix) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- x) recomendar ao Conselho de Administração quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio do Emissor e a captação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração relativas às matérias supramencionadas;
- xi) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, em nome do Emissor, em valores até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- xii) aprovar a aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente do Emissor em qualquer operação ou série de operações correlacionadas até o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) e durante qualquer exercício fiscal, que estejam previstos no orçamento; e
- xiii) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras.

Conselho Fiscal

Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Comitê Técnico

Foi aprovada, na Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2011, a instalação do Comitê Técnico para auxiliar o Conselho de Administração na condução dos negócios e atividades do Emissor.

O Comitê Técnico foi extinto por deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de fevereiro de 2012.

b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Não aplicável a emissor categoria B.

c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Não aplicável a emissor categoria B.

d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração distribuirá entre os Diretores os encargos da administração, obedecendo ao disposto no Estatuto Social, competindo, precipuamente:

i) ao Diretor Administrativo Financeiro:

- a) superintender a política geral da sociedade fixada pelo Conselho de Administração;
- b) orientar a elaboração dos orçamentos da sociedade quanto aos seus limites e condicionantes;
- c) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais, quando aplicável;
- d) responder pelas funções administrativa, jurídica, informática, patrimônio e de recursos humanos, estabelecendo suas diretrizes;
- e) administrar os recursos financeiros necessários à operação do Emissor; e
- f) responder pelo planejamento econômico-financeiro e contabilidade;

ii) ao Diretor Técnico:

- a) responder pela engenharia, operação e manutenção do sistema de geração de energia elétrica;
- b) responder pelo controle de qualidade;
- c) responder pelo gerenciamento técnico, ambiental, fundiário e tecnológico;
- d) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais, quando aplicável; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- e) demais atividades inerentes à sua função, inclusive as relacionadas à geração de energia pelo Emissor;
- iii) ao Diretor de Implantação:
- a) responder pelo gerenciamento da implantação do potencial de energia hidráulica, mencionado no artigo 3º do Estatuto Social, referente às suas obras civis e montagem eletromecânica;
 - b) responder pelo planejamento e pelos suprimentos quando pertinentes à obra; e
 - c) demais atividades inerentes à sua função;
- iv) ao Diretor de Relações com Investidores:
- a) representar o Emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados a atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
 - b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre o Emissor e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários e as entidades em que os valores mobiliários do Emissor sejam admitidos a negociação;
 - c) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores do Emissor;
 - d) observar as exigências estabelecidas pela legislação e regulamentação do mercado de capitais, e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre o Emissor e seus negócios, na forma requerida em lei e na regulamentação aplicável;
 - e) guardar os livros societários do Emissor e zelar pela regularidade dos assentamentos neles realizados;
 - f) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de capitais.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

O Emissor será representado ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, por 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, com poderes para, respeitados os atos cuja deliberação dependa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, praticar todos aqueles necessários ao funcionamento ordinário do Emissor.

O Emissor poderá ser representado por um único Diretor, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião, cuja ata deverá especificar os poderes para atuação daquele Diretor e servirá como instrumento para atestar a regularidade da representação do Emissor.

e) mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

Não aplicável a emissor categoria B.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2012	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	22/02/2013
		Jornal O Estado de São Paulo - SP	22/02/2013
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	23/02/2013
			26/02/2013
			27/02/2013
		Jornal O Estado de São Paulo - SP	23/02/2013
			25/02/2013
			26/02/2013
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	15/05/2013
		Jornal O Estado de São Paulo - SP	15/05/2013
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	30/03/2012
		Jornal da Tarde - SP	30/03/2012
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	23/06/2012
		Jornal da Tarde - SP	23/06/2012
31/12/2010	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	27/04/2011
		Jornal da Tarde - SP	27/04/2011
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	12/11/2011
		Jornal da Tarde - SP	12/11/2011

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Marcelo Patrício Fernandes Costa	39	Pertence apenas à Diretoria	13/05/2013	até a RCA imediatamente após a AGO de 2016
719.034.614-72	Administrador de empresas	12 - Diretor de Relações com Investidores	13/05/2013	Sim
Carlos Manuel da Silva Graça	61	Pertence apenas à Diretoria	13/05/2013	até a RCA imediatamente após a AGO de 2016
430.095.497-68	Engenheiro	Diretor de Implantação	13/05/2013	Não
Aniello Puzziello	74	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2013	até a AGO de 2016
186.164.458-20	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2013	Sim
Paulo Roberto de Godoy Pereira	58	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2013	Até a AGO de 2016
682.734.958-68	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2013	Sim
Enio Luigi Nucci	56	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2013	Até a AGO de 2016
016.755.578-29	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2013	Sim
José Luiz de Godoy Pereira	47	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	22/04/2013	Até a AGO de 2016
086.823.468-00	Engenheiro	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Administrativo Financeiro	22/04/2013	Sim
Diretor Administrativo Financeiro: Data de eleição: 13/05/2013				
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações				
Marcelo Patrício Fernandes Costa - 719.034.614-72				

Brasileiro, nascido em 05 de dezembro de 1973. Administrador formado pela Universidade de Pernambuco (UPE/FCAP), com especialização em Finanças pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Experiência em projeções financeiras, modelagem financeira e em gerenciamento de passivos; habilidades analíticas (experiência em risco de crédito & rating e em Project Finance); Conhecimento de diversas indústrias (setor elétrico, portos, rodovias, açúcar & álcool, papel & celulose, cimento, processadores da carne, óleo & gás), incluindo Infraestrutura, negócios regulados e Structured Finance. Atuou como: (i) Auditor assistente na DIRECTIVOS S/C AUDITORES INDEPENDENTES (Recife/PE) – outubro de 1994 a dezembro de 1995; (ii) Analista de Controles da "Hipercard Administradora de Cartão de Crédito Ltda" no GRUPO de BOMPREGO (Recife/PE) - dezembro de 1995 a maio de 1996; (iii) Analista de crédito para clientes Corporate e Middle Market no BANKBOSTON (Recife/PE) - junho de 1996 a junho de 1999; (iv) Analista de crédito regional no BANCO BANDEIRANTES/CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (Recife/PE) - junho de 1999 a junho de 2000; (v) Analista de crédito sênior no BANKBOSTON (São Paulo/SP) – julho de 2000 a julho de 2002; e (vi) Diretor (ingresso na S&P como Associate) na divisão de ratings para o setor de Infraestrutura no STANDARD & POOR'S (S&P; São Paulo/SP).

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Carlos Manuel da Silva Graça - 430.095.497-68

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Engenheiro Eletricista formado pelo Instituto Tecnológico de Luanda (Angola) - 1.975

TRAJETÓRIA PROFISISONAL:

De: 2011 - 2012 - Alusa Engenharia Ltda.

Cargo: Diretor de Implantação UHE Ferreira Gomes

• Abril/2011 a Jan 2012 – UHE Ferreira Gomes – Implantação de obras civis concreto da UHE com capacidade 252,0 MW.

De: 2010 - 2011 - Cavan Rocbra

Cargo: Diretor Industrial

• Fev/2010 – Jan 2011 – Desenvolvimento de protótipo de dormentes para Vale, projeto e implantação de fabrica com capacidade de produção de 1360 dormentes/dia em Bacabeira/ MA.

De: 2009 - Atual - Alusa Engenharia Ltda.

Cargo: Diretor Operacional de PCH's

• Jan/2009 a Atual – PCH Queluz e PCH Lavrinhas – Implantação e Construção de 2 PCHs ,com capacidade 30 MW,cada uma, incluindo obras civis terraplanagem com diques de proteção de ferrovia e construção de 20 tuneis sob ferrovia e rodovia pelo processo não destrutivo.

De: 2007 - 2008 - Cavan Pré-Moldado S.A.

Cargo: Diretor Industrial

• Set/2007 a Out/2008 – Produção de 62.000 Dormentes de Concreto Protendido Bitóla Metrica na Fábrica de Belém/PA e Planejameto e Realização da Logistica de Transporte Rodoviário e Fluvial para o Projeto Juruti – Cliente: Ommima Minérios Ltda - ALCOA

De: 2001 - 2007 - Companhia Técnica de Engenharia Elétrica e Alusa Engenharia Ltda.

Cargo: Diretor Operacional

• Jun/2005 a Dez/2008 - LT 230 kV Mascarenhas - Verona – com extensão aproximada de 107 km, com origem na subestação de Mascarenhas 230 kV,pertencente á CESA Castelo Energética S.A. interligará a nova Subestação Verona 230/138kV.O empreendimento compreende ainda a construção de um bay de saída em 230 kV e interligação de barras,na SE Mascarenhas e a construção da nova SE Verona 230/138 kV.; todas localizadas no Estado de Espírito Santo – Cliente: ETES Empresa de Transmissão do Espírito Santo S/A

• Jun/2005 a Abr/2007 - LT 345 kV Itutinga – Juiz de Fora – Circuito Simples com extensão 143,62km com origem na Subestação de Itutinga e término na Subestação de Juiz de Fora, Ampliação das Subestações de Itutinga Tensão Nominal de 345kV e da Subestação de Juiz de Fora 1 Tensão Nominal de 345kV – Cliente: Transudeste

• Maio/2005 a Jun/2007 - LT 230 kV Irapé – Araçuaí – Circuito Simples com extensão aproximada de 65km com origem na Subestação de Irapé e término na Subestação de Araçuaí, Ampliação das Subestações de Irapé 345 / 230 kV e de Araçuaí 2 - 230kV – Cliente: Transirapé

• Fev/2004 a Out/2006 - LT 345 kV Montes Claros 2 – Irapé – Circuito Simples com extensão 138,48km com origem na Subestação de Montes Claros e término na nova Subestação Seccionadora de Irapé 345kV, Ampliação da Subestação Montes Claros 2 Tensão Nominal de 345kV e Construção da Subestação de Irapé Tensão Nominal de 345kV – Cliente: Transleste

• Mar/2004 a Jun/2004 - LT 440 kV Circuito Duplo Jupiá - Baurú reconstrução de 13.500metros de Linha de Transmissão em decorrência da queda de 30 Estruturas entre as Torres 16 e 45 na Cidade de Castilho/SP – Cliente: CTEEP

• Abr/2003 a Dez/2003 – LT 500 kV Colinas – Araguaína - Construção de um Trecho da Linha de Transmissão, da Subestação de Colinas (Pórtico) até a Torre 492. (aproximadamente 98 km) – Cliente: Enelpower

• Jun/2002 a Jun/2003 - LT 500kV Interligação Norte Sul - Serra da Mesa / Samambaia Construção da Linha de Transmissão de 500kV entre as Subestações de Imperatriz, Colinas, Miracema, Gurupi, Serra da Mesa e Samambaia – Cliente: Enelpower

• Nov/2001 a Maio/2003 - LT 230 kV Coxipó – Jaurú c/ 360km extensão no estado do Mato Grosso – Cliente: Eletronorte

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Aniello Puzziello - 186.164.458-20

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

Engenheiro Civil – Estruturas – Ano de formatura: 1968

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras – USP

Curso de matemática

Curso de Gerenciamento por Objetivo
Local: Canteiro da Usina Nuclear de Angra

Curso Kepler Tregoe – Análise de Problemas e tomada de decisão em Nível Executivo

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1969 – 1972 CESP – Centrais Elétricas de São Paulo S.A

Chefe da Secretaria de Obras da Administração do Núcleo Residencial de Ilha Solteira, durante sua implantação.
Engenheiro do setor de concreto – Fiscalização I – Obras da Hidroelétrica de Ilha Solteira, atuando nas seguintes áreas: lançamento de concreto, protensão, pátio de pré-moldados, pátio de dobramento de ferro, fundação das torres das linhas de transmissão no Rio Paraná com lançamento sob água, injeção das fundações e juntas de concretagem.

1972 – 1976 Furnas Centrais Elétricas S.A

Chefe da Divisão de Garantia de Qualidade da Usina Nuclear Almirante Álvaro Alberto (Angra dos Reis)
Responsável pela implantação no Canteiro de Obras da Usina Nuclear do conceito de Garantia de Qualidade exigido para licenciamento da Usina pela Comissão Nacional de Energia Nuclear nos moldes empregados na construção de Usinas Nucleares nos Estados Unidos.

1976 – 1979: Engenheiro do Departamento de Engenharia da Camargo Corrêa, na Divisão de Técnicas Executivas.

Trabalho na área de Engenharia da Empresa, nas seguintes obras:
Barragem de Tucuruí
Barragem de Água Vermelha
Barragem de Salto Santiago
Metrô de São Paulo

1979 – 1980: AÇOMINAS Superintendência de construção civil no gerenciamento da construção pelo Consorcio Hidroservice Geotécnica

1980 – 1981: Chefe da Divisão Técnica na Construção da Barragem Três Irmãos, no Rio Tietê, na Construtora Andrade Gutierrez.

1981 – 1989: Gerente Geral do Empreendimento da Angra II e III na NUCON – NUCLEBRÁS CONSTRUTORA DE CENTRAIS NUCLEARES S.A.

1989: Diretor Superintendente da NUCLEI – Nuclebrás Enriquecimento Isotópico S.A.
Diretor Técnico da INB – Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (acumulado)

1990/91: Diretor de Produção e Comercialização de Energia Elétrica – FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

1992/96: Diretor de Planejamento, Engenharia, Construção – FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

1996: Diretor da CHTN – Engenharia S/C. Ltda. – Empresa dedicada ao Planejamento e Construção de Usinas Térmicas, Nucleares e Hidroelétricas.
Assessoria na área de risco de construção e operação, para a AON, na área de hidroelétricas e térmicas.
Assumiu em 1998 a Diretoria Técnica e de Comercialização de Energia, da NUCCOM empresa especializada em construção de Pequenas Centrais Hidroelétricas.

1998- 2008 Diretor da Nuccom Núcleo de Construção e Montagem Ltda.

Especializada na construção de PCH tendo já construído para a Camargo Correa a Usina Santana três de 4MW no Mato Grosso, em construção a Usina 14 de Julho 100MW Rio Grande do Sul e a Usina Areia Branca 18MW, em Minas Gerais.

Alem de serviços nos reservatórios das Usinas de Serra da Mesa 1200MW, Capim Branco 400MW, Barra Grande 690MW, Campos Novos 1000MW.

2008-2010 Diretor Operacional da ALUSA ENGENHARIA responsável pela construção de Usinas Hidroelétricas de S. José no rio Jacui RS com potencia de 51 MW e Foz do Rio Claro no Estado de Goiás com potencia de 78 MW

2010 – Conselheiro da Ferreira Gomes Energia na construção da UHE Ferreira Gomes localizada no rio Araguari, com potencia de 252MW no Município de Ferreira Gomes no Amapá.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Paulo Roberto de Godoy Pereira - 682.734.958-68

Brasileiro, nascido em 10 de julho de 1954, administrador de empresas formado pela faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Mackenzie. Desde 2006 é Presidente da Alupar. Atualmente é presidente da ABDID – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base e conselheiro dos seguintes Comitês: APEOP – Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas (PRESIDENTE – 6 anos); Câmara Brasileira da Indústria de Construção (VICE-PRESIDENTE); Fórum Nacional da Construção Pesada (COORDENADOR), CNDI, COINFRA, CDES, FNI e Comissão Brasil – Alemanha de Investimentos em Infraestrutura e Energia. No Grupo Alusa Engenharia Ltda. atua nas seguintes áreas: Engenharia e construção - com forte especialização nos segmentos de energia e telecomunicações; Indústrias de produtos de concreto, através da Cavan S/A; Operadoras de TV a Cabo, através da BIG TV com operações no Nordeste e interior de São Paulo; Concessões de Linhas de transmissão, através das empresas ECTE, EATE e EPTE, que somam 1.500 km de linhas de 500 kw.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Enio Luigi Nucci - 016.755.578-29

Formado pela Universidade de Mogi das Cruzes. Possui mais de vinte e cinco anos de experiência no setor de infraestrutura e energia, tendo atuado na Alusa, Schahin Engenharia, Eletromontagens Engenharia e Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart, em 31 de dezembro de 2008. Experiência Profissional: Alupar Investimento S.A – desde 2006 – atuando como Diretor Comercial e Diretor Técnico. Companhia Técnica de Engenharia Elétrica (Alusa) - de 2000 a 2006 atuando como Diretor Comercial. Eletromontagens Engenharia Ltda. – de 1991 a 2000 - Diretor Comercial e Planejamento e Gerente de Planejamento: Instalação retificadora e montagem de filtros de quinto e sétimo harmônicos; Montagem eletromecânica e instalações para iluminação e alimentação em 34,5 e 15 kV do Complexo Viário Ayrton Senna - túnel sob o Parque Ibirapuera - SP (pista centro-bairro); Construção e montagem c/fornecimento de materiais e equipamentos para a ampliação das SE's, na região Sul e de Florianópolis; Serviços de apoio às obras de transmissão da CESP, em vários locais do Estado de São Paulo.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

José Luiz de Godoy Pereira - 086.823.468-00

Brasileiro, nascido em 01 de junho de 1965, engenheiro civil formado pela Universidade Mackenzie. Possui mais de 17 anos de experiência no setor de construção, infraestrutura e energia. Atuou na área de engenharia da Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart, em 31 de dezembro de 2008, incluindo áreas de prestação de serviços de engenharia e TV a cabo.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, não há qualquer comitê instalado

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

12.12 Outras informações relevantes

Não há.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2012 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	4,00	3,00		7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	32.403,00	571.463,00		603.866,00
Benefícios direto e indireto	0,00	99.134,00		99.134,00
Participações em comitês	0,00	110.000,00		110.000,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	90.000,00		90.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	24.000,00		24.000,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	32.403,00	894.597,00		927.000,00

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2011 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	4,00	2,00		6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	360.331,00	788.832,00		1.149.163,00
Benefícios direto e indireto	3.710,00	95.715,00		99.425,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	177.413,00		177.413,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações	0,00	0,00		0,00
Observação		O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 03/12.		
Total da remuneração	364.041,00	1.061.960,00		1.426.001,00

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	3,00	2,00		5,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	244.106,52		244.106,52
Benefícios direto e indireto	0,00	6.167,61		6.167,61
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	15.672,51		15.672,51
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 03/12.	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 03/12.		
Total da remuneração	0,00	265.946,64		265.946,64

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a

13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

o item não foi preenchido pelo Emissor, pois não é aplicável aos emissores categoria B

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

Com relação à remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do Emissor, foram destinados a partes relacionadas os seguintes percentuais:

Valores referentes ao exercício de 2010

<u>Conselho de Administração</u>	<u>Diretoria</u>	<u>Total</u>
0,00%	12,90%	0,13%

Valores referentes ao exercício de 2011

<u>Conselho de Administração</u>	<u>Diretoria</u>	<u>Total</u>
0,00%	18,78%	0,13%

Referente ao exercício de 2012

Nenhum dos controladores que tenham exercido funções como membro da Diretoria e/ou Conselho Administrativo e Fiscal receberam remuneração no exercício de 2012.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

13.16 - Outras informações relevantes

Não há.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
José Luiz de Godoy Pereira						
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Sim	10/08/2010		
1	0,000001%	0	0,000000%	1	0,000001%	
Alupar Investimento S.A.						
08.364.948/0001-38	Brasil-SP	Não	Sim	20/06/2013		
314.081.528	99,999999%	0	0,000000%	314.081.528	99,999999%	
OUTROS						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
TOTAL						
314.081.529	100,000000%	0	0,000000%	314.081.529	100,000000%	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Alupar Investimento S.A.			08.364.948/0001-38		
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS					
09.234.078/0001-45	Brasil-SP	Sim	Não	23/04/2013	
29.243.004	6,400000	58.485.996	37,760000	87.729.000	14,340000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
Guarupart Participações Ltda.					
07.709.106/0001-08	Brasil-SP	Sim	Sim	23/04/2013	
387.609.996	84,840000	16.391.004	10,580000	404.001.000	66,040000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
40.000.000	8,760000	80.000.000	51,660000	120.000.000	19,620000
TOTAL					
456.853.000	100,000000	154.877.000	100,000000	611.730.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS			09.234.078/0001-45		
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço					
00.360.305/0001-04	Brasil-SP	Não	Sim	31/12/2011	
19.381.973.234	100,000000	0	0,000000	19.381.973.234	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
19.381.973.234	100,000000	0	0,000000	19.381.973.234	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Guarupart Participações Ltda.			07.709.106/0001-08		
CIME Administração e Participações S.A.					
51.771.889/0001-41	Brasil-SP	Não	Sim	07/10/2010	
476.725.511	99,999999	0	0,000000	476.725.511	99,999999
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	07/10/2010	
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
476.725.512	100,000000	0	0,000000	476.725.512	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CIME Administração e Participações S.A.				51.771.889/0001-41		
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires						
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
227.235	2,550000	0	0,000000	227.235	2,550000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
Cambesa Investimentos e Administração S.A.						
48.063.937/0001-32	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
5.591.406	62,680000	1.000	100,000000	5.592.406	62,680000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
Cesar Luiz de Godoy Pereira						
007.376.648-86	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
89.210	1,000000	0	0,000000	89.210	1,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
Guilherme Martins de Godoy Pereira						
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
227.235	2,550000	0	0,000000	227.235	2,550000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CIME Administração e Participações S.A.			51.771.889/0001-41		
José Lázaro Alves Rodrigues					
707.751.098-00	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011	
89.210	1,000000	0	0,000000	89.210	1,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011	
316.445	3,550000	0	0,000000	316.445	3,550000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho					
719.034.614-72	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011	
89.210	1,000000	0	0,000000	89.210	1,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
CIME Administração e Participações S.A.			51.771.889/0001-41		
Paulo Roberto de Godoy Pereira					
682.734.958-68	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011	
2.290.010	25,670000	0	0,000000	2.290.010	25,670000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
8.919.961	100,000000	1.000	100,000000	8.920.961	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Cambesa Investimentos e Administração S.A.				48.063.937/0001-32	
JLMPG Participações Ltda.					
05.990.158/0001-70	Brasil-SP	Não	Sim	22/04/2003	
5.854.988	50,730000	0	0,000000	5.854.988	25,360000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
NGP Participações Ltda.					
55.365.290/0001-69	Brasil-SP	Não	Não	22/04/2003	
5.635.145	48,830000	11.490.125	99,550000	17.125.270	74,190000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
51.367	0,440000	51.375	0,450000	102.742	0,450000
TOTAL					
11.541.500	100,000000	11.541.500	100,000000	23.083.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JLMPG Participações Ltda.			05.990.158/0001-70		
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires					
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
497.675	8,500000	0	0,000000	497.675	8,500000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
Guilherme Martins de Godoy Pereira					
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
497.675	8,500000	0	0,000000	497.675	8,500000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
497.675	8,500000	0	0,000000	497.675	8,500000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
NGP Participações Ltda.					
55.365.290/0001-69	Brasil-SP	Não	Sim	27/04/2009	
4.361.960	74,500000	0	0,000000	4.361.960	74,500000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JLMPG Participações Ltda.			05.990.158/0001-70		
OUTROS					
3	0,000000	0	0,000000	3	0,000000
TOTAL					
5.854.988	100,000000	0	0,000000	5.854.988	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NGP Participações Ltda.			55.365.290/0001-69		
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires					
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
879.742	33,333333	0	0,000000	879.742	33,333333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
Guilherme Martins de Godoy Pereira					
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Sim	26/08/1997	
879.742	33,333333	0	0,000000	879.742	33,333333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Sim	26/08/1997	
879.742	33,333333	0	0,000000	879.742	33,333333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
2	0,000001	0	0,000000	2	0,000001
TOTAL					
2.639.228	100,000000	0	0,000000	2.639.228	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	20/06/2013
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	1
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4 - Organograma dos acionistas

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

15.7 - Outras informações relevantes

Não há.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Alusa Engenharia S.A.	03/05/2011	162.874.780,01	0	não é possível aferir	O contrato tem vigência desde a data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as suas obrigações.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Constitui objeto do contrato a execução, no regime de empreitada total e prazo determinado, das Obras Civis, conforme definidas no contrato, compreendendo a execução das estruturas de concreto do vertedouro, tomada d'agua, casa de força e área de montagem, conforme descritos e detalhados no contrato						
Garantia e seguros	Nota promissória emitida em favor do Emissor em valor equivalente a 15% do valor total do contrato						
Rescisão ou extinção	Mediante notificação escrita ao Emissor ("Contratante"), a Alusa Engenharia S.A. ("Contratada") pode rescindir o contrato, caso a Contratante não sane as irregularidades abaixo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da notificação: a) decretação de falência, recuperação judicial ou dissolução da Contratante, conforme o caso; b) falta de pagamento pela Contratante à Contratada de qualquer valor devido segundo o contrato, por período contínuo igual ou superior a 60 (sessenta) dias; e c) inadimplência da Contratante na observância ou cumprimento de quaisquer compromissos ou obrigações que comprovadamente afetem a capacidade de execução das Obras Civis pela Contratada. A Contratante poderá rescindir o contrato, mediante notificação escrita à Contratada, caso a Contratada não sane as irregularidades abaixo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da notificação: a) decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou liquidação da Contratada; b) suspensão pela Contratada da execução dos trabalhos por mais de 15 (quinze) dias, sem motivo justificado por escrito; c) execução dos trabalhos pela Contratada em desacordo com o contrato; d) inadimplência da Contratada na observância ou cumprimento de compromissos ou obrigações que comprovadamente afetem sua capacidade de execução das Obras Civis; e) caso a soma das multas contratuais e/ou os danos acordados devidos pela Contratada excedam 5% (cinco por cento) do Valor Base do Contrato; f) recusa pela Contratada ou sua incapacidade de fornecer materiais, equipamentos ou mão-de-obra suficientes para executar as Obras Civis em ritmo e padrão técnicos necessários ao cumprimento do contrato; g) caso a Contratada não colabore ou não forneça as informações necessárias a integração das atividades de fornecimento de equipamentos e serviços, de modo a comprometer a conclusão da AHE; e h) se a Contratada não cumprir com os Marcos Contratuais e/ou com o Cronograma de Execução das Obras Civis.						
Natureza e razão para a operação							
Alupar Investimento S.A.	31/12/2012	3.379.000,00	R\$ 3.379.000,00	R\$ 3.379.000,00	não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	controlador						
Objeto contrato	Para desenvolver um projeto de geração de energia, a Alupar incorreu em custos com a contratação de serviços, viagens e outros, inerentes ao projeto. Após a autorização/permissão/concessão das licenças para instalação dos projetos desenvolvidos, estes custos são alocados nas respectivas sociedades de propósito específico - SPE. Desta forma, o saldo em aberto corresponde ao valor que a Emissora precisa reembolsar à controladora Alupar						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros constituídos para esta transação						
Rescisão ou extinção	não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Alupar Investimento S.A.	15/05/2012	10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	controlador						
Objeto contrato	recursos emitidos pelo controlador à Emissora através de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros constituídos para esta transação						
Rescisão ou extinção	não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Alupar Investimento S.A.	20/06/2012	3.000.000,00	R\$3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	controlador						
Objeto contrato	recursos emitidos pelo controlador à Emissora através de adiantamento para futuro aumento de capital						
Garantia e seguros	não há garantias e seguros constituídos para esta transação						
Rescisão ou extinção	não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Alupar Investimento S.A.	26/11/2012	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	recursos emitidos pelo controlador à Emissora através de adiantamento para futuro aumento de capital						
Garantia e seguros	não há garantias e seguros constituídos para esta transação						
Rescisão ou extinção	Não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Alupar Investimento S.A,	28/12/2012	470.610.000,00	R\$ 0,00	Não é possível auferir	15/04/2031	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	contrato de financiamento com o BNDES n. 12.2.1390.1						
Garantia e seguros	A controladora presta garantia por meio de penhor de ações de emissão da Emissora e fiança						
Rescisão ou extinção	inadimplemento das condições contratuais						
Natureza e razão para a operação	implantação da UHE Ferreira Gomes, a ser implantada no Rio Araguari, município de Ferreira Gomes. A "taxa de juros cobrada" corresponde a 2,34% a.a. + TJLP (sub-créditos A, B e C)" e 2,5% a.a. + TJLP (sub-crédito D)						
Alupar Investimento S.A.	05/05/2011	161.000.000,00	R\$ 33.251.000,00	não é possível auferir	01/04/2013	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	contrato de fornecimento, supervisão de montagem e supervisão de comissionamento com a Voith						
Garantia e seguros	fiança						
Rescisão ou extinção	inadimplemento contratual						
Natureza e razão para a operação							
Alupar Investimento S.A.	15/07/2011	29.400.000,00	R\$ 29.776.000,00	Não é possível auferir	15/04/2013 - dívida quitada em 01/02/2013	SIM	0,000000
Relação com o emissor	controlador						
Objeto contrato	contrato de abertura de linha de crédito para celebração de operações de mútuo com o Banco Sumitomo						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	aval						
Rescisão ou extinção	inadimplemento contratual						
Natureza e razão para a operação	obtenção de crédito para exercício das atividades da empresa. "A taxa de juros cobrada" corresponde a 114,5% do CDI						
Alupar Investimento S.A.	28/11/2011	150.000.000,00	não há, face à liquidação total da operação em 16 de abril de 2013	Não é possível auferir	28/05/2013	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	1 emissão de debêntures						
Garantia e seguros	fiança						
Rescisão ou extinção	vencimento antecipado da dívida						
Natureza e razão para a operação	obtenção de financiamento de longo prazo para implantação do empreendimento. A "taxa de juros cobrada" corresponde a 115% do DI						
Alupar Investimento S.A.	30/05/2012	200.000.000,00	R\$ 161.916.875,00 pois não é possível auferir	não é possível auferir	30/05/2014	SIM	5,950000
			houve resgate antecipado parcial de 5300 debentures em 16.04.2013				
Relação com o emissor	controlador						
Objeto contrato	2 emissão de debêntures						
Garantia e seguros	aval						
Rescisão ou extinção	vencimento antecipado da dívida						
Natureza e razão para a operação	obtenção de financiamento de longo prazo para implantação do empreendimento. A "taxa de juros cobrada" corresponde a 5,95% a.a. + IPCA						
Alupar	19/10/2012	110.680.000,00	R\$ 112.234.000,00	Não é possível auferir	17/06/2013	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	contrato para prestação de fiança n. 10041210014200 celebrado entre a Emissora e o Banco Itaú						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	devedora solidária						
Rescisão ou extinção	inadimplemento das condições contratuais						
Natureza e razão para a operação							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Via de regra, o Emissor não opera com as empresas de seu grupo econômico para desenvolver atividades de geração e transmissão de energia, bem como para participar de demais projetos de infra-estrutura. Não obstante, nos termos do “Contrato de Empreitada Total e Prazo Determinado para Execução das Obras Cíveis da AHE Ferreira Gomes”, de 3 de maio de 2011, o Emissor contratou a Alusa Engenharia S.A. (“Alusa”), parte relacionada ao Emissor, para executar determinadas obras cíveis, no regime de empreitada total e prazo determinado. Essa contratação não dependeu de anuência prévia da ANEEL, nos termos do artigo 3º, III, da Resolução Normativa nº 334, de 21 de outubro de 2008. Ainda, essa contratação, por ter sido celebrada pelo Emissor com empresa do mesmo grupo econômico, foi submetida à análise do Comitê de Contratação de Partes Relacionadas e aprovada pelo Conselho de Administração da Alupar Investimento S.A. (“Alupar”), sociedade controladora do Emissor, para fins de governança corporativa, atendendo aos preços e condições usuais de mercado.

De toda forma, o Emissor opera como empresa independente de seu grupo econômico. A escolha da empresa que prestará os serviços contratados leva em consideração o critério do melhor preço, de modo que o Emissor pode optar pela contratação de serviços de terceiros, em detrimento aos oferecidos pelas empresas de seu grupo econômico, caso aquelas apresentem melhores condições de preço.

Desta forma, as operações celebradas pelo Emissor com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse do Emissor em sua realização.

O contrato do Emissor com a Alusa possui caráter estritamente comutativo, estando as prestações de ambas as partes estabelecidas de maneira certa e equivalente. O contrato possui cláusulas que definem o objeto, o preço e a forma de pagamento e que preveem o planejamento, controle, acompanhamento, gerenciamento e fiscalização das obras.

Adicionalmente, a Alupar é garantidora das obrigações assumidas pelo Emissor na obtenção determinados financiamentos. A prestação de garantias pela Alupar em contratos celebrados com o Emissor é prática natural, uma vez que o Emissor ainda está em fase pré-operacional e conta com o auxílio de seus controladores para celebrar contratos relevantes enquanto permanecer nessa fase.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
20/06/2013	314.081.529,00	à vista	314.081.529	0	314.081.529
Tipo de capital	Capital Subscrito				
20/06/2013	314.081.529,00	à vista	314.081.529	0	314.081.529
Tipo de capital	Capital Integralizado				
20/06/2013	314.081.529,00	à vista	314.081.529	0	314.081.529
Tipo de capital	Capital Autorizado				
10/08/2010	360.000.000,00		0	0	0

17.5 - Outras informações relevantes

Não há.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª emissão
Data de emissão	28/11/2011
Data de vencimento	28/05/2013
Quantidade (Unidades)	150
Valor total (Reais)	150.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	O resgate antecipado das debêntures pelo Emissor, no todo ou em parte, será realizado mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, conforme definidos na escritura de emissão das debêntures, devida pro rata temporis até a data do pagamento do resgate antecipado, acrescido de prêmio equivalente à porcentagem incidente sobre o volume a ser liquidado antecipadamente. O Emissor está obrigado a realizar o resgate antecipado das debêntures tão logo receba recursos oriundos de contrato de financiamento a ser celebrado com o BNDES ou qualquer outro contrato de mútuo com organismos multilaterais de desenvolvimento de mesma natureza. Caso o montante de recursos recebidos pelo Emissor por meio desses contratos não seja suficiente para que o Emissor efetue o resgate total das debêntures, o Emissor realizará resgates parciais à medida em que os recursos forem disponibilizados, em montante equivalente aos recursos recebidos, até que a totalidade das debêntures seja resgatada.
Características dos valores mobiliários	i) vencimento, inclusive condições de vencimento antecipado: A data do vencimento das debêntures é 28/05/2013. Verificar hipóteses de vencimento antecipado no item 18.10 deste Formulário de Referência. ii) juros: 115% da Taxa DI. iii) garantia e, se real, descrição do bem objeto: Não há. iv) na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado : As debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória. v) eventuais restrições impostas à Companhia em relação à distribuição de dividendos, à alienação de determinados ativos, à contratação de novas dívidas, à emissão de novos valores mobiliários: Verificar hipóteses de vencimento antecipado no item 18.10 deste Formulário de Referência vi) o agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não haverá repactuação das debêntures.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Outras características relevantes	Verificar hipóteses de vencimento antecipado no item 18.10 deste Formulário de Referência. Na data de 16 de abril de 2013, houve o resgate antecipado total das debêntures
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª emissão
Data de emissão	30/05/2012
Data de vencimento	30/05/2014
Quantidade (Unidades)	20.000
Valor total (Reais)	200.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado das Debêntures, no todo ou em parte, depois de transcorridos 6 (seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, após 30 de novembro de 2012 (exclusive). Se a Emissora realizar o Resgate Antecipado das Debêntures antes da data de pagamento da primeira Remuneração, conforme indicado no item 5.6.3 da Escritura de Emissão, o pagamento do valor correspondente ao Resgate Antecipado será calculado de acordo com a fórmula prevista no item 6.1.2 da Escritura de Emissão. Se a Emissora realizar o Resgate Antecipado das Debêntures após a data de pagamento da primeira Remuneração, conforme indicado no item 5.6.3 da Escritura de Emissão, o pagamento do valor correspondente ao Resgate Antecipado será calculado de acordo com a fórmula prevista no item 6.1.3 da Escritura de Emissão.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Características dos valores mobiliários

(i) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única;

(ii) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");

(iii) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: as Debêntures terão seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data de Emissão pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (IPCA), calculado de forma pro rata temporis por dias úteis, sendo o produto incorporado ao Valor Nominal Unitário de acordo com fórmula a ser prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A." ("Escritura de Emissão") a ser celebrado ("Valor Nominal Unitário Atualizado");

(iv) Espécie, Forma e Conversibilidade: as Debêntures serão da espécie quirografária e serão nominativas, escriturais, sem emissão de cautelares ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. A Companhia não emitirá certificados de Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pelo agente escriturador a ser contratado, sendo que as Debêntures custodiadas eletronicamente no SND terão sua titularidade comprovada pelo extrato em nome dos Debenturistas emitido pela CETIP;

(v) Garantia Fidejussória: a Alupar Investimento S.A., sociedade anônima controladora da Companhia, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar, Sala A, na Cidade e Estado de São Paulo ("Alupar"), nos termos da ata de Reunião do Conselho de Administração da Alupar realizada em 7 de maio de 2012, prestou fiança em favor dos titulares das Debêntures, em garantia do pontual e integral adimplemento de todas as obrigações, principais e acessórias, da Companhia sob as Debêntures, obrigando-se como fiadora e principal responsável pelo pagamento de todos os valores devidos pela Companhia sob as Debêntures ("Fiança"), conforme formalizado na Escritura de Emissão, a ser celebrada. Nos termos do estatuto social da Alupar, a Fiança deverá ser previamente autorizada pelo Conselho de Administração da referida sociedade.

(vi) Remuneração: a partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a juros correspondentes a 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado desde a Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data prevista para o seu pagamento, e será paga ao final de cada Período de Capitalização.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não haverá repactuação programada das Debêntures.

Outras características relevantes

Verificar hipóteses de vencimento antecipado no item 18.10 deste Formulário de Referência. Em 16 de abril de 2013, houve o resgate antecipado parcial de 5.300 debêntures

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As debêntures da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) emissão do Emissor são admitidas para (i) distribuição pública no mercado primário por meio do SDT, sendo a distribuição liquidada por meio da CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”); e (ii) negociação no mercado secundário por meio do SND, também administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Não há.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não houve.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

18.10 - Outras informações relevantes**18.10 Outras informações relevantes**

Em 16 de abril de 2013 houve o resgate antecipado total das debêntures de 1ª emissão da Companhia.

Na mesma data, houve o resgate antecipado parcial de 5.300 debêntures de 2ª emissão da Companhia

19.4 - Outras informações relevantes

Não há.

20.2 - Outras informações relevantes

Não há.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Em 30 de abril de 2012, o Conselho de Administração do Emissor aprovou a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante do Emissor, de forma a garantir aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, as informações necessárias para as suas decisões de investimento, assegurando a melhor simetria possível na disseminação das informações. Busca, também, coibir o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e do próprio Emissor.

O Diretor de Relações com Investidores do Emissor foi eleito pelo Conselho de Administração como responsável pela execução e acompanhamento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante. Todos os Administradores seguem devidamente a referida Política bem como estão cientes dos dispositivos da Instrução CVM nº 358/02, que estabelecem que, com exceções previstas nessa mesma Instrução, o ato ou fato relevante deverá ser divulgado imediatamente ao mercado por qualquer meio de comunicação, simultaneamente à sua comunicação à CVM. Assim que o Diretor de Relações com Investidores for comunicado de fato ou ato que possa ser enquadrado como fato relevante, este, com o eventual auxílio de demais integrantes do Emissor ou dos assessores jurídicos do Emissor, elaborará a minuta do fato relevante que será enviada à CVM e publicada em jornal de grande circulação, dando plena e eficaz divulgação do fato.

O Diretor de Relações com Investidores visará sempre a promover a referida divulgação no menor intervalo de tempo a partir de sua ciência do ato ou fato relevante, ressalvadas as exceções previstas na regulamentação aplicável. Via de regra, determinado ato ou fato relevante pode não ser divulgado imediatamente ao mercado se os acionistas controladores ou administradores do Emissor entenderem que a sua revelação põe em risco o interesse legítimo do Emissor.

Caso qualquer destinatário da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante do Emissor constate omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento do seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirá de responsabilidade caso comunique imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

Caso o ato ou fato relevante não divulgado ao público escape ao controle do Emissor, tornando-se de conhecimento de pessoas diversas das que tiveram originalmente conhecimento e/ou daqueles que decidiram manter sigilosa a referida informação, ou caso seja verificada oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários emitidos pelo Emissor, os acionistas controladores ou os

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

administradores do Emissor ficam obrigados a, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, providenciar que referida informação seja imediatamente divulgada à CVM, aos mercados e ao público em geral.

Nos termos da Instrução CVM nº 358/02, o Emissor comunicou a instituição e os termos da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante a seus administradores sobre, que aderiram formalmente a ela.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

O Emissor possui, conforme a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, uma Política de Informações ao Mercado, que consiste na divulgação de informações relevantes e na manutenção do sigilo acerca daquelas que ainda não foram divulgadas ao mercado. Informação relevante consiste em qualquer decisão do acionista controlador, deliberação da Assembleia Geral ou da administração, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos nossos negócios, que possa influir de modo ponderável (i) na cotação dos valores mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

Política de Divulgação de Informações

Tendo em vista que o investidor deve ter acesso imediato a qualquer Ato ou fato Relevante; que o Emissor tem a obrigação de divulgar todo Ato ou Fato Relevante; e que os Acionistas Controladores e Administradores têm a obrigação de avaliar o momento e a oportunidade de divulgação do Ato ou Fato Relevante sem colocar em risco o interesse legítimo do Emissor, foi aprovada em reunião do Conselho de Administração do Emissor, realizada em 30 de abril de 2012, a Política de Divulgação de Informações do Emissor.

O Emissor manterá em sua sede, à disposição da CVM, a relação dos destinatários, atualizando-a imediatamente quando ocorrer alguma modificação.

Os destinatários devem manter alto padrão de conduta e de fidelidade aos interesses sociais, exercendo suas tarefa e atribuições a fim de fazer o Emissor realizar seu objetivo e cumprir sua função social, sendo sempre leais e preservando o sigilo acerca dos negócios do Emissor.

O critério de relevância do Ato ou Fato Relevante é baseado na possibilidade de influenciar a decisão dos investidores em negociar com Valores Mobiliários, sendo que este Ato ou Fato Relevante deve ser capaz de influir na cotação dos valores mobiliários do Emissor; na decisão de compra, venda ou manutenção desses valores mobiliários; ou na decisão de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

Os destinatários devem guardar completo sigilo acerca do Ato ou fato Relevante sobre os negócios do Emissor ainda não divulgados ao mercado, e enquanto o Ato ou Fato

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Relevante não for divulgado, os destinatários deverão manter a informação em caráter confidencial, mantendo o máximo de sigilo.

Sobre informações sigilosas ou potencialmente relevantes ainda não divulgadas, os destinatários devem reportá-las imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores (“DRI”), certificar-se que todos os documentos relacionados a essas informações circulem sob caráter confidencial, encaminhar ao DRI a relação das pessoas que possuem a informação e que são de seu conhecimento, e comunicar imediatamente ao DRI caso ocorra algum vazamento de informações, pois é o DRI o responsável pela divulgação de Ato ou Fato Relevante.

Os destinatários que tiverem conhecimento pessoal acerca de Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado devem estar atentos para oscilações atípicas na cotação das ações, sendo estas no preços ou no volume, para que o DRI diligencie internamente junto a pessoas que tenham acesso a informações relevante, com o objetivo de verificar se têm conhecimento de matéria passível de divulgação ao mercado.

O Ato ou Fato Relevante deve ser imediatamente divulgado, salvo quando sua manutenção sob sigilo for indispensável para preservar legítimos interesses do Emissor, devendo este ser informado ao DRI.

Os Administradores e Conselheiros são obrigados a comunicar ao Emissor, à CVM e à entidade de mercado nos quais os valores mobiliários emitidos pelo Emissor sejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão do Emissor e de sociedades controladas ou controladoras. Este comunicado deve ser realizado mensalmente, independentemente de ter havido alteração nas posições detidas.

Todos os destinatários são responsáveis pelo sigilo de informações do Emissor, e qualquer informação, antes de ser veiculada em algum meio de comunicação, deve ser submetida ao DRI, em caráter confidencial, para que ele possa tomar as providências necessárias à divulgação simultânea de informações, caso for o caso.

A utilização de Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado pode ser classificada como crime, sujeito a pena de um a cinco anos e multa.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

É de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e às bolsas de valores, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios do Emissor que seja considerado como informação relevante, bem como zelar pela ampla e imediata disseminação da informação relevante nas bolsas de valores e ao público em geral. A informação só poderá deixar de ser divulgada se a revelação colocar em risco interesse legítimo do Emissor. O Diretor de Relações com Investidores do Emissor é o Sr. Marcelo Patrício Fernandes Costa.

O acionista controlador, os diretores, os membros do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, os gerentes e empregados que tenham acesso frequente a informações relevantes e outros considerados necessário ou conveniente deverão assinar Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações Relevantes, e guardar sigilo sobre as informações ainda não divulgadas.

21.4 - Outras informações relevantes

Não há.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

22.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia

Até a data deste Formulário de Referência, não houve operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal de nossos negócios.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

22.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia

Até a data deste Formulário de Referência, não houve alterações significativas na forma de condução de nossos negócios.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

22.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

Até a data deste Formulário de Referência, não houve contratos relevantes celebrados por nós, não diretamente relacionados às nossas atividades operacionais.

22.4 - Outras informações relevantes

22.4. Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.